SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 26 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3164

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
AUTÓGRAFO DE LEI 008/2023

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 008 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

"Autoriza o Município de Palestina de Goiás a firmar convênio / acordo de cooperação com o Conselho da Comunidade da Comarca de Caiapônia e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, **Aprovou** e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Administração Pública Municipal autorizada a firmar convênio / acordo de cooperação com o Conselho da Comunidade da Comarca de Caiapônia, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.105.276/0001-86.

Parágrafo único - O Município repassará o montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao Conselho para abarcar as despesas para finalizar as obras de construção e estruturação do segundo pavimento carcerário do presídio de Caiapônia.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal poderá remanejar livremente os créditos constantes da Lei Orçamentária Anual vigente, créditos suplementares, adicionais ou extraordinários, entre qualquer unidade orçamentária do Município de qualquer natureza de despesa, a fim de garantir a execução dos objetivos desta Lei, desde que mantida a finalidade da aplicação do recurso, podendo inclusive alterar função, subfunção e programa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

VER. OZIEL FERREIRA DANTAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:8453FB13

SECRETARIA
AUTÓGRAFO DE LEI 009/2023

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 009 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem".

O PREFEITO municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art.1º- Esta Lei regulamenta o valor adicional repassado pela União Federal a este Município a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Art.2º- Considera-se piso salarial, enquanto perdurar o auxílio financeiro, para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

Art.3°- O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.

Art.4°- A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 5°- Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional n° 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município.

Parágrafo único. Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.

Art. 6°- O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos na Lei Estatutária Municipal.

Art. 7°- Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.

Art. 8°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando a 1º de maio de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

VER. OZIEL FERREIRA DANTAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:266FE492

SECRETARIA
AUTÓGRAFO DE LEI 010/2023

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 010 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA CÍVICA AO QUAL FICA DENOMINADA COMO "PRAÇA CÍVICA DOUTOR EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO".

A Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de **"Praça Cívica Doutor Eduardo Talvani de Lima Couto"**, a praça localizada em frente ao prédio da Prefeitura Municipal Mamédio José Silvério, situada na Avenida Bastos, nº 01, Setor Justiniano em Palestina de Goiás.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3°. Revoga-se os dispositivos em contrários.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

VER. OZIEL FERREIRA DANTAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:A15E5711

SECRETARIA
REQUERIMENTO 014/2023

REQUERIMENTO Nº. 014/2023

ASSUNTO: "Solicita contratação de médico psiquiatra"

REQUERENTE: Vereador **Edimilson José da Silva**

REQUERIDO: Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO):
O Vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requer a Vossa Excelência após anuência do Plenário o envio do presente expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, solicitando-lhe a contratação de um Médico Psiquiatra para atender em nossa cidade.

JUSTIFICATIVAS:

Cada vez mais as pessoas buscam ajuda psiquiátrica para tratar de questões que envolve a vida nos seus aspectos psicológicos e sociais. Uma nota divulgada na Palestra de combate ao suicídio realizada pelo CRAS no último dia 19 do setembro amarelo, nos deixou bastante preocupados, onde nosso município está entre os dois municípios da região com maior índice de suicídio.

Entendemos que a assistência da saúde mental é fundamental para promover um auxílio inclusivo e efetivo, visando superar e erradicar os transtornos mentais e comportamentais na nossa comunidade.

Assim espero a apreciação deste, pelos nobres colegas desta Augusta Casa de Leis.

Sala das Sessões "*Urias Rodrigues da Silva",* 20 dias do mês de setembro de 2023

EDIMILSON JOSÉ DA SILVA
- Vereador –

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:FA000C7A

SECRETARIA
REQUERIMENTO 015/2023

REQUERIMENTO Nº. 015/2023

ASSUNTO: "Solicita lombada de contenção em cruzamento de vias"

REQUERENTE: Vereador **Manoel Mendonça Lima**

REQUERIDO: Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO):
O Vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requer a Vossa Excelência após anuência do Plenário o envio do presente expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, solicitando-lhe que seja feito uma lombada estilo quebra-molas no cruzamento da Avenida Francisca Nápolis Siana com a Rua Sebastião Rodrigues da Silva nesta cidade, para contenção de água no período chuvoso.

Esse pedido visa atender moradores daquela localidade, que solicitam que seja feito essa benfeitoria para contenção de enxurradas, pois as casas daquela parte da rua estão construídas abaixo do nível da rua e no período chuvoso o volume de água que desce alaga a maioria das casas ali.

Assim espera a apreciação deste, pelos nobres colegas desta Augusta Casa de Leis.

Sala das Sessões "*Urias Rodrigues da Silva",* 20 dias do mês de setembro de 2023

MANOEL MENDONÇA LIMA
- Vereador –

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:11798738

SECRETARIA
REQUERIMENTO 016/2023

REQUERIMENTO Nº. 016/2023

ASSUNTO: "Solicita análise das divisas do nosso município"

REQUERENTE: Vereador **Manoel Mendonça Lima**

REQUERIDO: Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO):
O Vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requer a Vossa Excelência após anuência do Plenário o envio do presente expediente ao Exmo. Sr. Prefeito

Municipal de Palestina de Goiás, solicitando-lhe que seja feito um estudo e análise aprofundada sobre a divisa do município de Palestina de Goiás constante na Lei de Criação do município Lei nº 14.404/87.

Solicitando esta reivindicação, levando-se em conta que nosso município pode estar sendo lesado em sua receita devido interpretação dessas divisas, principalmente a que consta no inciso I do art. 1º da referida lei, divisa com o município de Caiapônia-GO.

Assim espera a apreciação deste, pelos nobres colegas desta Augusta Casa de Leis.

Sala das Sessões "*Urias Rodrigues da Silva",* 20 dias do mês de setembro de 2023

MANOEL MENDONÇA LIMA
- Vereador –

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:ABD5AFEB

SECRETARIA
REQUERIMENTO 017/2023

REQUERIMENTO Nº. 017/2023

ASSUNTO: "Convênio com a Receita Federal"

REQUERENTES: Vereadores **Manoel Mendonça Lima e Edivan Bueno Nunes**
REQUERIDO: Prefeito Municipal
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO):
Os Vereadores que a este subscrevem, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requerem a Vossa Excelência que após anuência do Plenário o envio do presente expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, solicitando-lhe que seja feito o convênio entre o município de Palestina de Goiás e a Receita Federal no que tange sobre o Imposto Territorial Rural (ITR).

Solicitando esta reivindicação, pois consta no site da Receita que não há este convênio com nosso município, fazendo que Palestina de Goiás só receba 50% do referido imposto, e que esta previsão de 100% está no disposto no inciso III, § 4º do art. 153 da Constituição Federal.

Assim espera a apreciação deste, pelos nobres colegas desta Augusta Casa de Leis.

Sala das Sessões "*Urias Rodrigues da Silva",* 20 dias do mês de setembro de 2023

MANOEL MENDONÇA LIMA
- Vereador –

EDIVAN BUENO NUNES
- Vereador –

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:0744A0F0

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 257

PORTARIA Nº 257/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora NUBIA THEODORO ARANTES OLIVEIRA, brasileira, casada, Vereadora, inscrita no CIC/MP sob o número 556.440.821-72, portadora da Cédula de Identidade RG 3346454 SSP-GO, duas diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais),perfazendo um total de R$ 1.000,00 (hum mil reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em Visita a AGEHAB no dia 25 de setembro de 2023, e visita ao TCM (Tribunal de Contas do Municípios), no dia 26 de setembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de setembro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:74DBF557

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 258

PORTARIA Nº 258/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número 009.688.451-77, portador da Cédula de Identidade RG 4432638 DGPC-GO, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em Visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 25 de setembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de setembro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:17643930

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE COMPRAS
MANIFESTO INTERESSE DE CONTRATAR

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUIA, GO
Manifesto Interesse em Contratar

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUIA, GO,** torna público aos interessados que deseja contratação de empresa com serviço operacional para levantamento de inventário e atualização patrimonial desta casa legislativa, conforme detalhamento no termo de referência. O agente de contratação, receberá propostas até as **10h00m**do dia **02 de outubro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço. O Termo de referência e demais informações poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal, situada na Rua 2, s/n, Centro, São Miguel do Araguaia, CEP: 76590-000, fone:(62) 3364-1344, horário das 07:00h às 13:00h ou no site https://www.saomigueldoaraguaia.go.leg.br/.

São Miguel do Araguaia, 25 de setembro de 2023.

LEONARDO LEONEL PERES
Agente de Contratação

Publicado por:
Dilson Milhomem
Código Identificador:4FB66A33

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS OFERTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL LUIZ CARLOS SEVERIANO SITUADO NO MUNÍCIPIO DE AMORINÓPOLIS/GO, GARANTINDO A CONTINUIDADE DAS AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº125/2023 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS OFERTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL LUIZ CARLOS SEVERIANO SITUADO NO MUNÍCIPIO DE AMORINÓPOLIS/GO, GARANTINDO A CONTINUIDADE DAS AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE. SITUADO NO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa **MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº,** já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da solicitação prestação de serviços de manutenção corretiva em aparelho, para atender as demandas dos serviços ofertados no Hospital Municipal Luiz Carlos Severiano situado no Munícipio de Amorinópolis/go, garantindo a continuidade das ações de média complexidade, até 30 de Setembro de 2023.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para de prestação de serviços de manutenção corretiva em aparelho, para atender as demandas dos serviços ofertados no Hospital Municipal Luiz Carlos Severiano situado no Munícipio de Amorinópolis/go, garantindo a continuidade das ações de média complexidade, até 25 de Setembro de 2023, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Amorinópolis-GO, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº, com sede AV ZOROASTRO ARTIAGA, QUADRA009 LOTE 0044, VILA CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R2.080,00(dois mil e oitenta reais) pagos no termino dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 25 de Setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Amorinópolis/GO

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:D3E1D628

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº925/2023

PORTARIA FMS Nº925/2023 25 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO – PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 23/09/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (25/09/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:33CFDE63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº926/2023

PORTARIA FMS Nº926/2023 - 25 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: MICROONIBUS VOLARE – PLACA: PRM-9684 desta municipalidade com saída no dia: 24/09/2023, e retorno previsto para o dia 27/09/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$515,00 (Quinhentos e Quinze reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$ 215,00 (Duzentos e Quinze reais) e despesas com 03 (três) Pernoites no valor de R$100,00(Cem reais) cada, totalizando o valor de R$300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (25/09/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:FAF91DB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº927/2023

PORTARIA FMS Nº927/2023 25 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA PEUGEOT PLACA-RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 16/09/2023, e retorno previsto para o dia: 17/09/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (25/09/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6D8A27E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº929/2023

PORTARIA FMS Nº929/2023 25 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar veículo para realizar manutenção automotiva (Reparo mecânico) o veiculo: AMBULANCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2DO4 desta municipalidade, com saída no dia: 20/09/2023 e retorno previsto para o dia: 22/09/2023, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$458,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$258,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito reais) despesas com 02(duas) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Setembro do Ano de Dois mil e Vinte e Três (25/09/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:5315439E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº930/2023

PORTARIA FMS Nº930/2023 25 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade com saída no dia: 23/09/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (25/09/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2AE92FEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº931/2023

PORTARIA FMS Nº931/2023 25 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA-RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 26/09/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (25/09/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B2AC2C47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº928/2023

PORTARIA FMS Nº928/2023 25 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída às 20:00h do dia: 23/09/2023, e retorno previsto para o dia: 24/09/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), e despesas com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (25/09/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F7E9B50F

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 183

PORTARIA Nº 183/2023 APORÉ-GO, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO**, CPF: 928.763.318-53, Motorista, realizar viagem a cidade de **RIO VERDE/GO,** conduzindo o veiculo Pajero de placa SCL-4A83**, CUJA FINALIDADE LEVAR A MESMA PARA REVISÃO NA MITSUBISHI SUDOESTE,** no dia **25/09/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 86,00 (oitenta e seis reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. (25/09/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:7E0FCA70

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 184

PORTARIA Nº 184/2023 APORÉ-GO, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JOÃO BATISTA CASTRO NOGUEIRA**, CPF: 011.529.781-28, realizar viagem a cidade de **RIO VERDE/GO**, **PARA BUSCAR UM CAMINHÃO PIPA NA EMPRESA LEE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE, O QUAL SERÁ UTILIZADO NA CONSTRUÇÃO DO ASFALTO DO BAIRRO SANTA MÔNICA,** no dia **25/09/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 86,00 (oitenta e seis reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. (25/09/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:104D466B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

O Gestor do Executivo, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o SR. **NORMAN ROBERTO HENRIQUE**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 063/2023 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 25 de setembro de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C732DAC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Ludimar Aparecido Pereira da Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela FMS, motivada pela real necessidade de **Registro de preço para aquisição de BOMBAS SUBMERSÍVEIS e CENTRÍFUGAS, para manutenção da SANEACÉU.** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Registro de preço para aquisição de BOMBAS SUBMERSÍVEIS e CENTRÍFUGAS, para manutenção da SANEACÉU.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021.**

Chapadão do Céu-GO, 25 de setembro de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:75FD978B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 063/2023

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 063/2023

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **10 de outubro de 2023, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando **Registro de preço para aquisição de BOMBAS SUBMERSÍVEIS e CENTRÍFUGAS, para manutenção da SANEACÉU**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 063/2023 nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 26 de setembro de 2023.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:44530FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1488/SS/2023

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 1488/SS/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 10586/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício*****,** do cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a servidora Sra. **ANA CAROLINA SALABAI BARBOSA,** lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 29 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2023.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:BDE03A45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1487/SS/2023

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 1487/SS/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 10707/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a Sra. **MARIA LETICIA SILVA GONÇALVES**, em substituição a Sra. Eduarda Flores Chagas, a ser lotada na Secretaria de Saúde – Vigilância/Endemias, a partir do dia 25 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2023.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D4431C3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1489/SS/2023

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 1489/SS/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 10590/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício*****,** do cargo comissionado de Coordenador de Articulação e Apoio ao Cidadão, o servidor Sr. **MARCIO REIS FRANCO,** lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 29 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2023.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:680AB6D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 805/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 805/GAB/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 10867/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Nível I, o servidor Sr. **ALEXANDRE DE MATTOS NOBRE**, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 29 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:428F8C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 806/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 806/GAB/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 10868/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Nível I, a servidora Sra. **MIRELA GUTIERREZ OKUMURA BERTOLASO**, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 29 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:024C40F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 807/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 807/GAB/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 10870/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Técnico I, o servidor Sr. **LEOMAR MARCIELE KUFF**, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 29 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:21259627

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 808/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 808/GAB/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 10872/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Técnico I, o servidor Sr. **LEONARDO CASTRO DONHA**, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 29 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:16743E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 809/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 809/GAB/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 10874/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Técnico I, o servidor Sr. **JUAN RAMON STANG LOPEZ**, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 29 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:A942DABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 810/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 810/GAB/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 10876/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Especial, o servidor Sr. **BRUNO SILVA BORGES**, lotado na Secretaria de Administração, a partir do dia 29 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:EE599210

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 811/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 811/GAB/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 10878/2023.
RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a servidora Sra. **GABRIELLY TAVARES BONAMIGO**, lotada na Secretaria de Administração, a partir do dia 29 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:AA006E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 812/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 812/GAB/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 10880/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a servidora Sra. **MARIANA PERES FERREIRA**, lotada na Secretaria de Administração, a partir do dia 29 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:71A5D40A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 813/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 813/GAB/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 10884/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Especial, o servidor Sr. **WESLLEY VINICIUS FIGUEIREDO FONSECA**, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 29 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:088BA0A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 814/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 814/GAB/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 10886/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo D, o servidor Sr. **MAURICIO OLIVEIRA GOUVEIA**, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 29 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E646D086

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 179/2023
PROCESSO Nº 10.043/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 76834/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para realização de capacitação de servidor do Departamento de compras e licitação. CURSO:

Capacitação de pregoeiros e agentes de contratação, conforme a lei nº 14.133/2.021.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de setembro de 2023 a 21 de outubro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 21 DE SETEMBRO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:79F13AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONVENIO 181/2023 NUCLEO DE VOLUNTARIOS DE COMBATE AO CANCER DE CHAPADAO DO CEU GO

EXTRATO DO CONVENIO: Nº 181/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 75, XI da Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021)
LEI AUTORIZATIVA: 1.550 de 19 de setembro de 2023
ENTIDADE GESTORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA: Inicio 21/09/2023 Término: Ao fim da prestação de contas.
CONVENENTE: NÚCLEO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE CHAPADÃO DO CÉU/GO
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo auxiliar financeiramente a CONVENENTE, para fazer face às despesas com prestação de serviços e aquisição de materiais, destinados ao uso na sede da entidade durante a realização do Leilão Direito de Viver, conforme plano de trabalho e respectivo cronograma físico-financeiro.

VALOR: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 21 DE SETEMBRO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente DaC.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:87A21B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 815/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 815/GAB/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 10923/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo A, a servidora Sra. **TAMIRIS MENEZES**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir do dia 29 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:496B144F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 013/SANEACÉU/2023

S A N E A C É U

Portaria n.º 013/SANEACÉU/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Gestora da SANEACÉU e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo nº 10963/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo C, o servidor Sr. **PEDRO AUGUSTO ROSA DE TOLEDO**, lotado na SANEACÉU, a partir do dia 29 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANEACÉU do Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2023.

MARCIJANE FRANÇA VELOSO
Gestora da SANEACÉU

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:72BC358C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2023

RE-PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO AMBULANCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PERERA DE OLIVEIRA, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 202200010002798, DE EMENDA PARLAMENTAR DEP. HÉLIO DE SOUZA. CONFORME SOLICITAÇÕES EM ANEXO."* **Assinatura da Ata:** 10/05/2023 **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** LIZARD SERVICOS LTDA, **CNPJ:** 30.536.715/0001-24. Vencedora com o valor global total do certame de R$ **137.400,00 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:CD3E1676

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 144/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**
CONTRATADO:	**ATALQUINO ALVES DOS SANTOS LTDA**
Nº CONTRATO:	Nº 144/2023
CNPJ:	48.812.695/0001-32
OBJETO:	Por força deste contrato fica a CONTRATADA obrigada a executar para a CONTRATANTE serviços para a realização de reparo em Bueiro que compõe o município de Diorama-GO, tal como: BUEIRO SITUADO REGIÃO SERRA VERDE – MUNICÍPIO DE DIORAMA-GOIÁS, SOBRE O CÓRREGO DA GROTA COMUNIDADE SANTA LUZIA (PROPRIEDADE SR. DIEGO CARNEIRO CARVALHO E SOUZA).
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente termo será de 30 dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do andamento da execução dos serviços a serem prestados.
PREÇO TOTAL:	Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$: 5.000,00 (Cinco mil reais), que será pago em uma única parcela.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	FONTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 100 02.08.15.122.805.2.042.3.3.90.39 254
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
DATA	21/09/2023

C E R T I D Ã O
O Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 21 de setembro de 2023.

VIRÍSSIMO ALVES COELHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:BAC22D71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 297/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 11.479.852/0001-20 notifica a empresa MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.812.677/0001-03 e Inscrição Estadual nº 29.429.305-1, com sede na Quadra 405 Sul, Avenida LO – 11, 1° Andar, Sala 03, Palmas – TO, CEP 77.015-613, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. JOÃO COELHO NETO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1362070 SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.258.841-23, residente e domiciliado a Quadra 505 Sul Alameda 19, Lote 14, S/N, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP 77.016-042, e-mail: mc.cirurgica2021@hotmail.com, telefone: (63) 3217-3355/ (62) 9112-7637, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 25 de setembro de 2023, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

FERNANDA COSTA SPÍNDOLA.
Secretária Municipal de Saúde. Decreto n. 10/2021.
25 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:FC65B51D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 3048/2023
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/ Secretário Municipal de Administração
Contratado: JORGE MATHEUS PIRES DE SOUSA, inscrito no CPF n° 042.937.171-37
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 167/2023
Objeto: Prestação de serviços técnicos de urna para as eleições de conselheiro tutelar.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).
Recursos Orçamentários: Ficha 29 Dotação: 10.05.04.122.1004.220.3.3.90.39 Fonte 100

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL.
Decreto Nº: 975/2023. 25 de Setembro de 2023

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:58EEFF35

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 3049/2023
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/ Secretário Municipal de Administração
Contratado: RANIERI MARTINS DA MOTA , inscrito no CPF n° 014.725.740-95
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 168/2023
Objeto: Prestação de serviços técnicos de urna para as eleições de conselheiro tutelar.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).
Recursos Orçamentários: Ficha 29 Dotação: 10.05.04.122.1004.220.3.3.90.39 Fonte 100

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL.
Decreto nº: 975/2023. 25 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:22DCE619

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 2824/2023
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/ Secretário Municipal de Administração
Contratado: PAULO VITOR PEREIRA GONÇALVES DE FRANÇA, inscrito no CPF n° 063.508.061-31
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 169/2023

Objeto: Prestação de serviços técnicos de urna para as eleições de conselheiro tutelar.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).
Recursos Orçamentários: Ficha 29 Dotação: 10.05.04.122.1004.220.3.3.90.39 Fonte 100

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL.
Decreto Nº: 975/2023. 25 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:06DD497C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº1433/2023

PORTARIA Nº 1.433/2023

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 350,00 ao servidor **IGOR DE MOURA CABRAL,** inscrito no **CPF**:**032.306.651-80**, ocupante do cargo **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,** para viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO,** no dia **25/09/2023,** para retirada de veículos na Localiza Veículos.
Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, **25 de setembro de 2023.**

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:C6E2DDF3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº1434/2023

PORTARIA Nº 1.434/2023

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 3 (Três) diárias no valor de R$ 350,00 cada, à servidora **Fernanda Costa Spindola**, inscrita no CPF sob o nº **010.962.691-55**, ocupante do cargo **SECRETÁRIA DE SAÚDE,** para viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO,** nos dias **26, 27 e 28/09/2023,** para a oficina macrorregional nordeste e para a 8ª assembleia geral ordinária do COSEMS/GO.
Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, **25 de setembro de 2023.**

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:50EAE428

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 018/2019

Objeto do Termo Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 018/2019, visando a aplicação da Lei Federal nº 14.434/2022, que trata do piso nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA – FMS.
CONTRATADA: SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ LTDA.
Valor Mensal de janeiro a abril de 2023: R$ 14.130,00 (quatorze mil, cento e trinta reais).
Valor Mensal de maio a dezembro de 2023: R$ 18.166,36 (dezoito mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).
Valor a serem pagos individualmente aos enfermeiros de maio a dezembro de 2023: R$ 4.318,18 (quatro mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos).
Fundamentação Legal: Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Quinta.

Guaraíta/GO, 14 de setembro de 2023.

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:B12B8E50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 016/2022

Objeto do Termo Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 016/2022, visando a aplicação da Lei Federal nº 14.434/2022, que trata do piso nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA – FMS.
CONTRATADA: JOSIANE DE SANTANA VIEIRA ROCHA.
Valor Mensal de janeiro a abril de 2023: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
Valor Mensal de maio a dezembro de 2023: R$ 4.318,18 (quatro mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos).
Fundamentação Legal: Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Quinta.

Guaraíta/GO, 14 de setembro de 2023

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:0F7705A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 023/2020

Objeto do Termo Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 023/2020, visando a aplicação da Lei Federal nº 14.434/2022, que trata do piso nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA – FMS.
CONTRATADA: ENFERMAGEM GUARÁ – ME.
Valor mensal individual para cada técnico em enfermagem de janeiro a abril de 2023: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Valor mensal individual para cada técnico em enfermagem de maio a dezembro de 2023: R$ 2.798,73 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).
Fundamentação Legal: Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Quinta.

Guaraíta/GO, 14 de setembro de 2023

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:278D7D01

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO, torna público, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 036/2022, que em relação ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2023 (Processo nº 2579/2023), tipo menor preço por item, destinado a aquisição de materiais de construção civil, foram classificados e registrados os preços durante a etapa de lances e negociação, as propostas mais vantajosas para a municipalidade, das seguintes empresas licitantes:

· **MARCELO HENRIQUE DA CUNHA FARIA ME – CNPJ Nº 08.111.011/0001-50**: Valor Global Registrado de R$ 617.676,55 (seiscentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos);
· **THIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA ME – CNPJ Nº 27.315.947/0001-48**: Valor Global Registrado de R$ 953.044,38 (novecentos e cinquenta e três mil, quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos);
· **OUROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 45.845.571/0001-65**: Valor Global Registrado de R$ 108.633,47 (cento e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos);
· **JL PRESTADORA DE SERVIÇOS ME – CNPJ Nº 09.207.392/0001-39**: Valor Global Registrado de R$ 17.426,00 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e seis reais);
· **CONSTRUVITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 37.386.859/0001-90**: Valor Global Registrado de R$ 144.732,10 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e dez centavos);
· **JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS NETO ME – CNPJ Nº 50.097.756/0001-79**: Valor Global Registrado de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais);
· **DISTRIBUIDORA DE FERROS OLIVEIRA LTDA – ME – CNPJ Nº 10.841.060/0001-90**: Valor Global Registrado de R$ 206.645,00 (duzentos e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco;
· **R4 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 48.207.055/0001-01**: Valor Global Registrado de R$ 155.781,55 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos);
· **DOMINUS SOLUÇÕES LTDA – ME – CNPJ Nº 19.840.187/0001-60**: Valor Global Registrado de R$ 450.905.55 (quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Na etapa de análise dos documentos referentes a habilitação jurídica as referidas empresas foram devidamente habilitadas por atenderem o instrumento convocatório.
A licitação foi concluída no total geral de R$ 2.789.844,60 (dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).
Não houve, por parte dos licitantes presentes, manifestação quanto ao interesse de recorrer.

Guaraíta/GO, 20 de setembro de 2023**.**

LUANA SOARES RAMOS COELHO -
Pregoeira.

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:36FB7524

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
AVISO DE DECISÃO DO RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO 003/2023, PROCESSO 4691/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público a Decisão emitida pela Gestora Pública do município, referente à Tomada de Preço n° 003/2023, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ MAURÍCIO DE MOURA, município de Mara Rosa - GO, inteiro teor no site. Por todo o exposto, fica designada a Abertura da Proposta de Preço para o dia 28 de setembro de 2023 às 14:00 (quatorze horas), em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa.

Mara Rosa, aos 25 dia do mês de setembro de 2023.

Publique-se.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:22A8ED2F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
AVISO DE DECISÃO DO RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO 006/2023, PROCESSO 7106/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público a Decisão emitida pela Gestora Pública do município, referente à Tomada de Preço n° 006/2023, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DO VAPT VUPT DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO, inteiro teor no site. Por todo o exposto, fica designada a Abertura da Proposta de Preço para o dia 29 de setembro de 2023 às 14:00 (quatorze horas), em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa.

Mara Rosa, aos 25 dia do mês de setembro de 2023.

Publique-se.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2A1A3560

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°653/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

> "Declara A Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para Prestação de Serviço Funerário, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a **necessidade de** contratação de prestação de serviço Funerário, diante da necessidade de atender famílias de baixa

renda do município, as quais não ostentam condições de arcar com os custos de um funeral digno para seus entes queridos falecidos, visando então a necessidade de contribuição da Secretaria de Assistência Social, ação regulamentada conforme legislação Municipal vigente.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na a contratação de empresa para prestação de SERVIÇO FUNERÁRIO, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de Funerário, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da **empresa FUNERÁRIA SÃO PEDRO LTDA**, inscrita no CNPJ:02.908.879/0001-08, com sede na AV. BERNARDO SAYAO,842, SETOR CENTRO, MARA ROSA-GO, neste ato representada pelo Sr.EDER JOSE DA PENHA,portador(a) da Carteira de Identidade nº4163825, expedida pelo DGPC-GO, e CPF nº954.967.771-00.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$3.700,00 (TRES MIL SETECENTOS REAIS), em favor da empresa **FUNERÁRIA SÃO PEDRO LTDA**, inscrita no CNPJ:02.908.879/0001-08, a contratação de empresa para prestação de serviço de FUNERÁRIO, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **FUNERÁRIA SÃO PEDRO LTDA**, inscrita no CNPJ:02.908.879/0001-08,para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8E0203A2

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº280/2023

CONTRATO N°280/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, MODELO: FIAT-NOVA ESTRADA CD, PLACA: SCB7F04, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
VALOR: R$4.185,80 (QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
Dot. Orc 10.302.210.2.218.339039 FICHA 573 FONTE102
Dot. Orc 10.302.210.2.218.339039 FICHA 573 FONTE107
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023
PROCESSO: 8765/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 443/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A17E899C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 658/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PQX0156, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PQX0156, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO o interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PQX0156, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PQX0156, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da empresa **AUTO PECAS MECANICA REFORMADORA DE VEICULOS PEZAO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 07.474.789/0001-61, com endereço na Rua Espírito Santo, s/n, Setor Central, na cidade de Mara Rosa - GO, neste ato representada por **ELTON DIAS PEREIRA,** inscrito(a) no CPF n° 494.166.931-20.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 7.925,00 (sete mil, novecentos e vinte e cinco reais),** em favor da empresa **AUTO PECAS MECANICA REFORMADORA DE VEICULOS PEZAO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 07.474.789/0001-61**,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PQX0156, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **AUTO PECAS MECANICA REFORMADORA DE VEICULOS PEZAO LTDA,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 25 de setembro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:10787FCE

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 659/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa SCN9E31, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa SCN9E31, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO o interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa SCN9E31, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa SCN9E31, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da empresa **AUTO PECAS MECANICA REFORMADORA DE VEICULOS PEZAO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 07.474.789/0001-61, com endereço na Rua Espírito Santo, s/n, Setor Central, na cidade de Mara Rosa - GO, neste ato representada por **ELTON DIAS PEREIRA,** inscrito(a) no CPF n° 494.166.931-20.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 4.450,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS),** em favor da empresa **AUTO PECAS MECANICA REFORMADORA DE VEICULOS PEZAO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 07.474.789/0001-61**,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa SCN9E31, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **AUTO PECAS MECANICA REFORMADORA DE VEICULOS PEZAO LTDA,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 25 de setembro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4FC70D94

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 307/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 268/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores, Edital de Credenciamento e Ata do Conselho Municipal de Saúde
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ROSANGELA APARECIDA GUIMARAES EIRELI
OBJETO: ALTERAÇÃO DE VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE MEDIANTE DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 25/09/2023 à 31/12/2023
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: estima-se no Valor Global Total de R$ 2.000,00(dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.0301.0050.2.220.33903905F511 FO 102/107
DATA ASSINATURA: 25/09/2023
PROCESSO: 9094/2023
CREDENCIAMENTO: 004/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E80CE2EC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 660/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PQH2123, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PQH2123, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO o interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PQH2123, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PQH2123, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da empresa **AUTO PECAS MECANICA REFORMADORA DE**

VEICULOS PEZAO LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.474.789/0001-61, com endereço na Rua Espírito Santo, s/n, Setor Central, na cidade de Mara Rosa - GO, neste ato representada por **ELTON DIAS PEREIRA,** inscrito(a) no CPF n° 494.166.931-20.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 7.505,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS),** em favor da empresa **AUTO PECAS MECANICA REFORMADORA DE VEICULOS PEZAO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 07.474.789/0001-61**,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PQH2123, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **AUTO PECAS MECANICA REFORMADORA DE VEICULOS PEZAO LTDA,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 25 de setembro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2706E63B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 308/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 049/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores, Edital de Credenciamento e Ata do Conselho Municipal de Saúde
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: RAQUEL CRISTINA GONÇALVES DA SILVA EIRELI
OBJETO: ALTERAÇÃO DE VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE MEDIANTE DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 25/09/2023 à 31/12/2023
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: estima-se no Valor Global Total de R$ 890,88(oitocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.0301.0050.2.220.33903905F511 FO 102/107
DATA ASSINATURA: 25/09/2023
PROCESSO: 9095/2023
CREDENCIAMENTO: 004/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AF06D985

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº457/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

> "Declara A Dispensa de Licitação para aquisição de aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO que se faz necessidade de aquisição de material gráfico, para ser utilizado na manutenção das atividades das Escolas e Creches do município,suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Empresa **EXATA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**,inscrita no CNPJ:37.872.744/0001-06, com sede na Rua FLORIANO PEIXOTO, N127, CENTRO, PORANGATU - GO, CEP:76.550-000, neste ato representada pelo Sr **WALTER PEREIRA COSTA**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 279176, expedida pelo DGPC/GO, e CPF nº 146.815.601-20.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 3.833,64 (TRES MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**, em favor da empresa **EXATA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**,inscrita no CNPJ:37.872.744/0001-06.Contratação de empresa para à aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **EXATA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**,inscrita no CNPJ:37.872.744/0001-06, para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9DDCE122

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2023

CONTRATO N° 064/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: **FUNERÁRIA SÃO PEDRO LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**
VALOR: R$3700,00 (TRES MIL E SETECENTOS REAIS)
DOT. ORC; 08.244.125.2017.339039 FICHA 620 FONTE 100
08.244.125.2017.339039 FICHA 620 FONTE 129
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24,II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023
PROCESSO: 8497/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 653/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D5CA2DD3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 657/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

> "Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção de veículo, Placa:FNP8297, para a manutenção da Secretaria de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção de veículo, Placa:FNP8297.

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção de veículo, para a Secretaria de Educação.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, parágrafo 7º da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção de veículo, Placa:FNP8297.

DECRETA:

RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, parágrafo 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção de veículo, Placa:FNP8297, da **empresa** JOSE EUSTAQUIO RIBEIRO, inscrita no CNPJ Nº02.185.072/0001-86**, neste ato representado por** JOSÉ EUSTAQUIO RIBEIRO, portador(a) do CPF Nº 087.434.951-68.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 4.727,00** em favor da empresa JOSE EUSTAQUIO RIBEIRO, inscrita no CNPJ Nº02.185.072/0001-86**,** para a contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção de veículo, Placa:FNP8297, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa JOSE EUSTAQUIO RIBEIRO, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 25 de setembro de 2023

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D4539C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 067/2023

EXTRATO DECONTRATO N° 067/2023
Contrato n°067/2023
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: VALEPAR VALE PARTICIPAÇÕES E IMOVEIS LTDDA
Objeto:AQUISIÃO DE 01 (UM) LOTE NO SETOR JARDIM NOVO HORIZONTE PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE
Valor:R$ 66.666,66 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
Dotação:003.0009.012.0361.0403.2.027.449061 FICHA 208 FONTE 101
FundamentoLegal:artigo 24, X, daLei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Vigência:01/08/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura: 01/08/2023
Processo:12060/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7DA042AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 10 de outubro de 2023, às 08h15min**, na sede da Fundação, sito na Rua 22 n.356, Setor Aeroporto, Mineiros – GO no Bloco 04 sala 13; licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (material de limpeza, segurança, copa e cozinha, entre outros) para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 26 de setembro de 2023.

GIOVANA VAZ MACHADO FRANCO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:00916705

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023063162

O Secretário de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de psicólogo, sob regime de plantões e/ou viagens de acompanhamento em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto **Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO**,** CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de

credenciamento, da profissional **PATRICIA BARBOSA SILVA MARTINS**, brasileira, casada, psicóloga, nascida em 13 de outubro 1994, portadora do CPF n.º 013.042.991-04, CI/RG n° 5730841 2ª VIA PC/GO, devidamente inscrita no CRP sob o nº 09/17943, e no PIS/PASEP sob o nº 2.106.249.357-7, residente e domiciliada na Rua Jose Ferreira Carrijo, Q. 44, L. 14, S/N, Setor Cruvinel, CEP 75.830-001, Mineiros – GO, fone (64)9.9265-0600, visando à prestação de serviços de psicólogo, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 19/09/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 19 de setembro 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EFC6AF01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023057512

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as Unidades Básicas de Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, **HENRIQUES VIALI SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Avenida Jose Mauricio de Vasconcelos, Nº 2628, Andar 1, Sala 03, Centro, CEP 35.240-000, Conselheiro Pena/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.597.108/0001-60, representada pela profissional **KAROLLYNE HENRIQUES LOPES VIALI**, brasileira, casada, médica, nascida em 13 de março de 1987, inscrita no CRM-GO sob o nº 24313, portadora do CPF sob o n.º 074.871.526-69, da CI/RG nº 12343207 SSP/MG, residente e domiciliada na Avenida Cinco, Q. B, L. 01, Apart-104, Savanna Residence, Mineiros -GO**,** fone (33) 99846-8316, visando à prestação de serviços médicos, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 21/08/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 21 de agosto 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1369E52C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023058094

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnica de enfermagem, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado**, e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **CLEIDE APARECIDA RODRIGUES**, brasileira, técnica em enfermagem, nascida em 12 de novembro de 1981, portadora da CI/RG nº 6641919 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 676.229.502-97, no COREN-GO sob o nº 001.934.064-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 126.26258.66 -2, residente e domiciliada na Rua Dois, S/N, Q. 08, L. 14, Bairro 31 de Outubro, CEP: 75835-017, Mineiros - GO, fone (64) 9.9935-4024, visando à prestação de serviços na especialidade de técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 23/08/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 23 de agosto de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:79107345

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023057942

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnica de enfermagem, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado**, e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **GLEICE SOUSA RODRIGUES**, brasileira, viúva, técnica em enfermagem, nascida em 30 de maio de 1977, portadora da CI/RG nº 3769321 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 893.002.701-68, no COREN-GO sob o nº 1733493-TE, e no NIT sob o n° 162.00667.04-8, residente e domiciliada na Avenida João Evaristo Vilela, Q. 16, L. 07, Residencial Jardim Floresta, Mineiros - GO, fone (64) 9.9923-7658, visando à prestação de serviços na especialidade de técnica de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 23/08/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 23 de agosto de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:54FCCB36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023059845

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, **sob regime de carga horaria e plantões,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **VIGILÂNCIA SANITÁRIA e Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** e/ou outra unidade que vier a ser designado pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **DAYANNE FERREIRA CRUZ**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascido em 06 de outubro de 1991, inscrito no CPF sob o nº 041.051.361-00, no CI/RG sob o nº 5597002 SSP-GO, COREN/GO sob o n° 001.773.830-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 160.17906.48-9, residente e domiciliado na Avenida Egidio Alves, Qd. 52, Lt. 11, Setor Leontino, CEP 75.830-000, Mineiros - GO, fone (64) 9.9960-3591, visando à prestação de serviços na especialidade de técnica de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/09/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de setembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2587F778

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023062885

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de nutricionista, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as **Unidades Básicas de Saúde (UBS)**, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 do mês de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;
RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 do mês de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do(a) profissional **ISABELA GOUVEIA CABRAL**, brasileira, odontóloga, nascida em 22 de março 1997, inscrito no CPF sob o nº 700.222.071-39, CI/RG sob o n° 5867006 2ª VIA PC/GO no CRO-GO sob o nº GO-CD-17413 e no PIS/PASEP sob o n° 201.19170.53-6, residente e domiciliada na Rua Jorge Manoel Carneiro, S/N, Qd 10 Lt 04, Loteamento Jardim dos Ipês Mineiros – GO, CEP: 75834-175, Telefone: (64) 9 9947 - 2438, visando à prestação de serviços na especialidade de odontólogo, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 18/09/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 18 de setembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C0B270AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRA

Nº. DO PROCESSO: ***2023063027***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: MARCELA COSTA PEREIRA, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF nº 705.940.631-08, fone (64) 9.9906-1421
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2023035825**.
DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1EE64780

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: ***2023058889***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: HENRIQUES VIALI SERÇOS MEDICOS LTFA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.597.108/0001-60, representada pela profissional **KAROLLYNE HENRIQUES LOPES VIALI**.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2023057512**.
DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4F61DCC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMNENTO HOSPITALAR

Nº. DO PROCESSO: ***2023060030***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: UNIÃO HOSPITALAR DE MINEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 73.900.086/0001-82.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2019037506** e aditivos nº 2019046456, 2020019072, 2020049629, 2021023121, 2021040490, 2021057344, 2022031401 e 2022065589.
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2023

.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:776C1960

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO

Nº. do Processo: 2023063164
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

Contratado: JAQUELINE COSTA RODRIGUES, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF nº 049.086.101-69, fone (64) 9.9951-5695.
Objeto: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2023035833**
DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E6EC04B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. do Processo: 2023061358
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE GOIÁS, inscrita no CNPJ nº 24.889.533/0001-34, com endereço na Al. Coronel Eugenio Jardim, nº 335, Qd. 263, Lt.20, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.175-100.
Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato de serviços de exames de Cintilografia do Miocárdio para a Secretaria Municipal de Saúde (contrato nº 2023045759), sem qualquer acréscimo financeiro.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de dispensa de licitação, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
Vigência: O contrato terá vigor da data de 16/09/2023 a 15/10/2023, podendo ser prorrogado.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**

Data de Assinatura: 11 de setembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:26836462

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: ***2023057512***
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: HENRIQUES VIALI SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.597.108/0001-60, representada pela profissional KAROLLYNE HENRIQUES LOPES VIALI**.**
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade Básica de Saúde (UBS), em Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 21 de agosto de 2023 à 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A6737981

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGA

Nº. DO PROCESSO: 2023063162
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: PATRICIA BARBOSA SILVA MARTINS, brasileira, casada, psicóloga, portadora do CPF n.º 013.042.991-04, fone (64) 9.9265-0600.
OBJETO: Prestação de serviços de **Psicóloga**, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)**, e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 19 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2EF68447

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: ***2023058094***
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: CLEIDE APARECIDA RODRIGUES, brasileira, técnica em enfermagem inscrita no CPF sob o nº 676.229.502-97.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado**, e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 23 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:658D5D53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: ***2023057942***
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: GLEICE SOUSA RODRIGUES, brasileira, viúva, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 893.002.701-68.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado**, e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 23 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0EA475C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2023059845
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CONTRATADO: DAYANNE FERREIRA CRUZ, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, CPF nº 041.051.361-00
OBJETO: Prestação de serviços de técnica enfermagem, visando o atendimento da população do Município de Mineiros junto a **VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** e/ou outra unidade que vier a ser designado pela Administração em Mineiros-GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2B3F7444

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ODONTÓLOGO

Nº. DO PROCESSO: ***2023062885***
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: ISABELA GOUVEIA CABRAL, brasileira, odontóloga, inscrita no CPF sob o nº 700.222.071-39, Telefone: (64) 9 9947-2438.
OBJETO: prestação de serviços de **odontólogo**, em caráter autônomo e em regime de Credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade Básica de Saúde (UBS)**, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração de Mineiros-GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 18 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:578CB482

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2021051225

Nº. DO PROCESSO: 2023062543
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa TORRE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.535.502/0001-33.
OBJETO: Prorrogação de Prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:347046E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2022028425

Nº. DO PROCESSO: 2023061633
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaMOBICON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.260.240/0001-04.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos, fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2023.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:544182F2

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2023061256

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 24, II da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:

I – Declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para renovação do seguro 2023-2024 do veículo Ford Fiesta Sedan, Placa ONF-6085, deste Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros - MineirosPrev, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, tendo como fornecedor a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrito no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, no valor global de R$ de R$ 1.658,91 (hum mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos), conforme processo administrativo nº **2023061256**
.

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e três. – 22.09.2023.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E3EE31FC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº: 2022067645
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: A empresa SAUL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.036.413/0001-48.
OBJETO: Contratação de empresa para execução da pavimentação do prolongamento da Avenida José Umbelino Pio.
Pela Presente Ordem de Serviços, autorizo a empresa contratada, a partir desta data fluir todos os prazos estabelecidos no prazo contratual, ficando ainda incumbida de todos os deveres inerentes aos serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a administração de Mineiros/GO e a empresa acima supracitada.

Mineiros, 12 de setembro de 2023

JAILDON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Estradas e Rodagem

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7C48ABAE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2022053073

Nº. DO PROCESSO: 2023061121
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa SILOAGUA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.372.323/0001-16.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C906A73E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2021043344

Nº. DO PROCESSO: 2023060412
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaTORRE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 11.535.502/0001-33.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2023.

WELLINGTON FERREIRA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Juventude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B46DF6AB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA - 2022032274

Nº. DO PROCESSO: 2023063172
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa TORRE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 11.535.502/0001-33.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2023.

WELLINGTON FERREIRA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Juventude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ABDC9900

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00011, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
MAURA BARBOSA CARNEIRO (ESPÓLIO DE)	212.297.751-53	9459/00475/2023
MAURA BARBOSA CARNEIRO (ESPÓLIO DE)	212.297.751-53	9459/00476/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9BBF82B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00032, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2023

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
MANOEL NICOMEDES DA SILVA	262.595.081-15	9459/00374/2023
LUCY CATARINA BORGES IRINEU E OUTROS	431.270.701-44	9459/00391/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E3A61CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00012, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Constatação e Intimação (ITR)

CLEDSON MATEUS DE CARVALHO (ESPÓLIO DE) 247.420.581-00 9459/00523/2023

HELSON JOAQUIM DE REZENDE 069.018.911-72 9459/00431/2023

HELSON JOAQUIM DE REZENDE 069.018.911-72 9459/00432/2023

MACELUS BARBOSA E OLIVEIRA 883.703.641-87 9459/00435/2023

MACELUS BARBOSA E OLIVEIRA 883.703.641-87 9459/00436/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B39575ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023/SMS/VISAM

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 019/2023/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada em 31/08/2023.

Autuado(a): J C FREITAS MAINARDES LTDA
Nome Fantasia: SUPERMERCADO BIG MASTER
CNPJ: 26.965.454/0001-90
Auto de Infração Sanitário: n.º 143673 lavrado em 14/02/2023 às 13:48h.
Localidade: Rua Tocantins, s/n, Quadra 35, Lote 14, Setor Leontino, CEP 75.834-344 -Mineiros/GO.
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Lei Estadual 16.140/2007, artigos 113, 116 incisos I e II, 140 incisos I e II, 176, 200 e 202; Resolução 20/GAB/SES/GO, de 16 de agosto de 2019, artigos 2º e 4º.
Penalidade Imposta: Multa, no valor de R$ 7.500,00 (sete e mil e quinhentos reais), com ciência ao autuado do julgado, por meio do Auto de Imposição de Penalidade n.º 166798, lavrado em 06/09/2023 às 09:54h.

Mineiros-GO, 25 de setembro de 2023.

BRENO OLIVEIRA BAIÃO SILVA
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:05BC0317

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 283/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

O FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, II, § 3º da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 10.922 de 30/12/2021, e em especial na Portaria nº021/A/2022 **TORNA PÚBLICO** que estará recebendo até o dia **29/09/2023**, pelos e-mails: cpl@novaamerica.go.gov.br e orcamentos@novaamerica.go.gov.br e/ou protocolado junto a Comissão de Licitação, localizada no Prédio da Administração Pública Municipal, sito a Avenida JK, nº 329, centro, Nova América – GO, propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL.**

Publique-se.

Nova América – GO, 25 de setembro de 2023.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:46C196DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA-GO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2023

O Município de Nova América, Goiás, torna público que realizará na sede do município, no dia 10 do mês de outubro de 2023, às 13:30hrs, Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com aceitabilidade das propostas por PREÇO UNITÁRIO, forma de fornecimento e pagamento PARCELADO em sessão pública a ser realizada no endereço retro, cujo objetivo será futura Eventual e futura aquisição de combustíveis, para a manutenção da frota de veículos, caminhões, máquinas e equipamentos do Município de Nova América, Estado de Goiás, conforme especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I, parte integrante deste Edital, parte integrante do edital. Informações: www.novaamerica.go.gov.br e (62) 3345-6144.

Nova América/GO, aos 25 dias do mês de setembro de 2023.

EDUARDA GOMES LOURDES
Pregoeira

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:0B530047

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA-GO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA AMÉRICA-GO, torna público que a PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023, referente à aquisição de 1 (um) VEÍCULO TIPO VAN ADAPTADA PARA CADEIRANTE, DE 16 LUGARES, advindo da Proposta de n.º 04487.022000/1220-03 do Ministério da Saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova América, Estado de Goiás, conforme discriminado no Termo de Referência – ANEXO I, teve como vencedor e contratada do certame licitatório as empresa: SHARK LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ n° 45.721.815/0001-06, resultando no Contrato n.º 365/2023 CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA, CNPJ. 04.487.022/0001-89; CONTRATADO: SHARK LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ n° 45.721.815/0001-06, OBJETO: aquisição de 1 (um) VEÍCULO TIPO VAN ADAPTADA PARA CADEIRANTE, DE 16 LUGARES, advindo da Proposta de n.º 04487.022000/1220-03 do Ministério da Saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova América, Estado de Goiás, VIGÊNCIA: até 31/12/2023; VALOR: R$ 277.999,99 (duzentos e setenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Resultado encontra-se publicado na integra no site www.novaamerica.go.gov.br.

Nova América/GO, aos 25 dias do mês de setembro de 2023.

EDUARDA GOMES LOURDES
Pregoeira

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:294B4875

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 282/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, II, § 3º da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 10.922 de 30/12/2021, e em especial na Portaria nº021/A/2022 **TORNA PÚBLICO** que estará recebendo até o dia **29/09/2023**, pelos e-mails: cpl@novaamerica.go.gov.br e orcamentos@novaamerica.go.gov.br e/ou protocolado junto a Comissão de Licitação, localizada no Prédio da Administração Pública Municipal, sito a Avenida JK, nº 329, centro, Nova América – GO, propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FATURAMENTO AMBULATORIAL.**

Publique-se.

Nova América – GO, 25 de setembro de 2023.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:C767DF4B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.234 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza o Município de Santa Helena de Goiás a ajudar no custeio financeiro de parte das despesas da "XI SEMANA DO ADMINISTRADOR E I FEIRA DE NEGÓCIOS DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA UEG – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE SANTA HELENA DE GOIÁS – GO", e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Município de Santa Helena de Goiás autorizado a ajudar no custeio financeiro de parte das despesas da "XI SEMANA DO ADMINISTRADOR E I FEIRA DE NEGÓCIOS DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA UEG – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE SANTA HELENA DE GOIÁS – GO", que ocorrerá nos dias 09, 10 e 11 de novembro do corrente ano, no valor de R$ 15.487,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta e sete reais).

Parágrafo único. O pagamento será efetuado na conta 07676803-5, agência 0001, Pag Seguro Internet S.A, em nome da Sociedade Goiana de Divulgação Científica - SGDC, inscrita no CNPJ sob o nº 30.122.856/0001-09.

Art. 2º O recurso mencionado no artigo anterior, deverá ser empregado exclusivamente na "XI SEMANA DO ADMINISTRADOR E I FEIRA DE NEGÓCIOS DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA UEG – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE SANTA HELENA DE GOIÁS – GO".

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 22 de setembro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:4A45F701

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.235 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a autorização para celebração de convênio para repasse de contribuição, a título de auxílio financeiro para a Associação Comercial e Industrial de Santa Helena de Goiás por ocasião da 2ª Festa Agro + Negócios que ocorrerá nos dias 28 de setembro de 2023 a 01 de outubro de 2023. e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição financeira mediante convênio com a Associação Comercial e Industrial de Santa Helena de Goiás, entidade sindical inscrita no CNPJ sob o nº. 37.275.930/0001-68, conforme minuta do convênio em anexo.
Art. 2º A contribuição que trata esta Lei será de até de R$ 1.969.039,72 (um milhão novecentos e sessenta e nove mil, trinta e nove reais e setenta e dois centavos), a ser pago em parcela única na data da assinatura do Termo de Convênio, em conta bancária a ser indicada no Termo de Convênio.

Art. 3º O objeto do Convênio visa atender parte das despesas da realização do Evento "2ª Festa Agro + Negócios", que se realizará nos dias 28 de setembro de 2023 a 01 de outubro de 2023.
Art. 4º Para atender despesas de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro de 2.023: 02.0264.04.122.1048.2531-335041.
Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar o orçamento, a fim de abarcar o presente auxílio financeiro.
Art. 5º A Associação Comercial e Industrial de Santa Helena de Goiás deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em até 60 dias, a contar do recebimento do valor da parcela.
§ 1º A Prestação de Contas dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruídas com os seguintes documentos e observâncias:
I - Ofício de encaminhamento;
II - Relatório de Atividades, mencionando as ações e serviços desenvolvidos no período e os respectivos custos financeiros;
III - Apresentação de notas fiscais que comprove toda e qualquer despesa com as devidas deduções tributárias previsto em lei;
IV - Apresentação dos extratos bancários que comprove a entrada dos recursos na conta do Convenente e ainda, toda e qualquer movimentação pertinente as realizações de despesas do recurso transferido pelo Município de Santa Helena de Goiás;
V - Fotos que comprovem a realização do evento.

§ 2º As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais (emitidos em nome da Associação Comercial e Industrial de Santa Helena de Goiás).

§ 3º A Prestação de Contas e demais documentos que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:461D6D5E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ n. 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA** SERGIO GOMES DE SOUZA, CNPJ: 29.456.228/0001-72, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. **194/2023**. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza/higienização, manutenção preventiva/corretiva e instalação/reinstalação de ares-condicionados, para atender a Superintendência de Engenharia e Obras Civis. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0266.15.122.1048.2342.339039 (100), **VIGÊNCIA:** 21/09/2023 a 31/12/2023. **VALOR:** R$ 4.332,00.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:38492DD1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 213/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa especializada em fornecimento de fornecimento de **1 (um) porta de giro jateada para Unidade de Saúde Dr Enio Cardoso e manutenção das demais**

portas das Unidade de Saúde Básica do Fundo Municipal de Saúde para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo n° 2023015788**.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa: **EDUARDO ALVES DE MELO SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **36.505.926/0001-86,** cujo VALOR GLOBAL se deu no aporte de **R$ 3.340,00 (três mil trezentos e quarenta reais)** para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

Santa Helena de Goiás, 25 de setembro de 2023

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:6FB4C528

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 304/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIANDO: **WESLAYNE VIEIRA RIBEIRO** inscrita no CPF sob o nº. **055.738.971-28**. O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 OBJETO: **CREDENCIAMENTO VIGÊNCIA**: **12/09/2023** à **31/12/2023**. DATA DA ASSINATURA **12/09/2023**, **VALOR:** R$ 10.987,20

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:B51C651B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 216/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A Dispensa refere-a contratação de empresa, especializada em aluguel de Brinquedos Infláveis, Máquina de Algodão Doce e Pipoqueira, para realização de atividades alusivas ao Dia das Crianças que será realizado no dia 11 de outubro para atender as necessidades da Secretária da Promoção Social.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo n° 2023015462**.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa: **CARLOS MATEUS DA SILVA,** inscrita no CNPJ **36.014.034/0001-82,** cujo VALOR GLOBAL se deu no aporte de **R$ 2.920,00 (dois mil e novecentos e vinte reais)** para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

Santa Helena de Goiás, 25 de setembro 2023

JULIANA BRAZ SANTANA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:F97A8AFD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 332, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Declara Patrimônio Cultural Imaterial e Histórico do Município de São João d'Aliança, a Festa em Louvor a São João Batista, reconhece o Santo como padroeiro da cidade e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal de São João d'Aliança, estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial e Histórico do Município de São João d'Aliança, a Festa em Louvor a São João Batista, sendo o santo reconhecido como padroeiro da cidade.
§ 1° Entende se como Patrimônio Cultural, Imaterial e Histórico que compõe a festividade em louvor a São João Batista, os Foliões e os Festeiros.
§ 2° Faz parte da festividade em Louvor São João Batista, as novenas, as missas, as quermesses, com comidas e bebidas típicas, bingos, leilões, danças folclóricas e shows, promovidos pela Paróquia.
Art. 2° Fica determinado a gerenciar o evento o Pároco da Paróquia São João Batista, de acordo com os regramentos estabelecidos pela Diocese.
Art. 3° Fica estabelecido que a Prefeitura Municipal de São João d'Aliança, juntamente com a Secretaria de Turismo e Cultura do Município, poderá fornecer apoio, inclusive financeiro aos eventos da Festa em Louvor a São João Batista.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA – GO, 15 de setembro de 2023.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:AF1EE42C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 333, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira."

A PREFEITA MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal de São João d'Aliança, estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei regulamenta o valor adicional repassado pela União Federal a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.
Art. 2º Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.
Art. 3° O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.

Art. 4° A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.
§ 1º O cálculo do piso salarial deverá ser proporcional nos casos de carga horaria inferior a 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme dados disponibilizados no sistema InvestSUS do Ministério da Saúde ou outro sistema que venha a substituí-lo.
§ 2º A Complementação que trata da Emenda Constitucional nº 127, deverá ser paga na folha de pagamento com evento individualizado no contracheque "COMPLEMENTAÇÃO PISO NACIONAL EC/127", sem alteração na estrutura de cargos e vencimentos do Plano de Cargos e Salários do Município e contabilizada em rubrica própria na folha de pagamento separadamente dos demais eventos com identificação clara para posterior prestação de contas.
Art. 5° Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional n° 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.
Parágrafo único. Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.
Art. 6° O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos na Lei Municipal n° 16/1993.
Parágrafo único. Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores nos termos da legislação municipal.
Art. 7° Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.
Art. 8° Caberá ao gestor municipal o repasse dos recursos aos prestadores de serviços contratualizados que participam de forma complementar ao SUS e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, de acordo com os valores discriminados no InvestSUS para cada profissional.
§1° Esse repasse deve ser realizado pelo gestor em até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde.
§2°As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG.
Art. 9º Para atendimento das despesas oriundas da execução desta lei fica autorizada a criação de créditos especiais, inclusão ou alteração de unidade orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações e elementos, rubricas na LOA – Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei PPA – Plano Plurianual Vigentes, bem como, as dotações consignadas no orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde e nas previstas na Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022.
Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA – GO, 22 de setembro de 2023.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:1F43B9DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 334, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de auxílio financeiro, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal de São João d'Aliança, estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a João Vitor Teles Andrade, CPF nº 071.357.051-22, para participar do Fórum da ONU sobre Internet, Tecnologia e Governança no período de 8 a 12 de outubro de 2023, em Kyoto, no Japão.
Art. 2º O auxílio será no valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para utilização do com despesas da viagem.
Art. 3º Em contrapartida fica o beneficiário obrigado a transmitir conhecimento na área de tecnologia aos estudantes da rede municipal de ensino, via palestras ou cursos, a serem organizados em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. O beneficiário deverá apresentar a prestação de contas dos valores concedidos pela municipalidade, bem como o relatório dos objetivos alcançados, no prazo de 60 (sessenta) dias após o evento.
Art. 4º Para atendimento das despesas oriundas da execução desta Lei fica autorizada a criação de créditos especiais, inclusão ou alteração de unidade orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações e elementos, rubricas na LOA – Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei PPA – Plano Plurianual Vigentes.
Art. 5º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA – GO, 22 de setembro de 2023.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:439BE7B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 336, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza a desafetação dos imóveis que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal de São João d'Aliança, estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível o imóvel abaixo especificado:

Lote 07 da quadra 20, rua Doze, bairro Label;
Lote 14 da quadra 138, rua Pedro Ludovico, bairro Monte das Oliveiras;
Lote 06 da quadra 178, rua Padre Tomé, bairro Aeroporto.

Parágrafo Único. A desafetação de que trata o *caput* deste artigo se dá para fins de regularização junto ao Serviço de Registros Públicos local, dos imóveis já alienados pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º Os imóveis desafetados poderão ser registrados mediante declaração de autenticidade do título expedida pela Superintendência de Cadastro Imobiliário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA – GO, 25 de setembro de 2023.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:1B93F864

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 335, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Secretaria de Administração e Planejamento

LEI Nº 335, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

"Abre credito especial e da outras providencias para o Orçamento do Exercício Financeiro de 2023."

A PREFEITA MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal de São João d'Aliança, estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica Criado Credito Especial na Lei Orçamentária Municipal vigente, conforme Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, no montante R$ 147.509,66 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e nove reais e sessenta e seis centavos) destinado a implantação da nova dotação orçamentária para apropriar as despesas decorrentes da LEI PAULO GUSTAVO, conforme demonstramos abaixo:
I – Cria Programa/Ação/Elementos:

Órgão	01 – Município de São João D'Aliança	Valor
Unidade	09 - Cultura	
Função	13 - Cultura	
Sub-Função	392 – Difusão da Cultura	
Programa	18 – Divulgação Cultural	
Ação	Manutenção da Lei Paulo Gustavo	
Elemento:		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	27.503,22
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART. CIENT ESPOR	10.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERV. PESSOA FÍSICA	28.100,00
3.3.90.38	OUTROS AUXILIOS FINANCEIRO	15.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV. PESSOA JURIDICA	26.906,44
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

II – Cria Programa/Ação/Elemento:

Órgão	01 – Município de São João D'Aliança	Valor
Unidade	09 – Cultura	
Função	13 – Cultura	
Sub-Função	392 – Difusão da Cultura	
Programa	18 – Divulgação Cultural	
Ação	REFORMA/AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SALAS/CINEMAS	
Elemento:		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00

Art. 2º Para cobertura das despesas mencionadas será utilizado o disposto no Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	01 – Município de São João d'Aliança	Valor
Unidade	09 - Cultura	
Função	13 - Cultura	
Sub-Função	392 – Difusão da Cultura	
Programa	18 – Divulgação Cultural	
Ação	1.008 – Investimento na Cultura Local	
Elemento:		
4.4.90.51	Obras e Instalações	85.587,24
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	61.922,42

Art. 3º Fica igualmente autorizado a realizar as alterações necessárias à adequação nas leis municipais:
a) Lei Orçamentária Anual nº 300/2022;

b) Lei do Plano Plurianual nº 299/2022;

c) Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 280/2022. .

Art. 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA – GO, 22 de setembro de 2023.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:E3D841F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS DE TROMBAS, Estado de Goiás, CNPJ nº 11.344.805/0001-79
CONTRATADO: BRAGA E MARINHO ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 44.985.861/0001-41.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SERVIDOR E-SUS, PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO -PEC, APLICATIVO E-SUS AB-TERRITÓRIO – ACS E E-SUS APS PARA AS UBS. + HOSPEDAGEM EM NUVEM (8 GB RAM, 04 PROCESSADORES, 200 GB ARMAZENAMENTO, 8 TB DE TRANSFERÊNCIA IP PÚBLICO + BACKUP DE 12 EM 12 HORAS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS – GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/01/2023 31/12/2023
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SAUDE- 06.01.10.301.1018.2.028/ OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39, FICHA: 296
DATA ASSINATURA: 10/01/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023.

PROCESSO: n° 4681/2023

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:0F0BD319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Município de Trombas – Goiás.
CONTRATADO: MARCOS PAULO ROCHA OLIVEIRA 02965448179, inscrita no CNPJ nº 25.992.285/0001-15.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/04/2023 à 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme a execução do serviço.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO - ATIVIDADE - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR/ 03.06.04.122.0418.2.003 3.3.90.39 FICHA: 068.
DATA ASSINATURA: 13/04/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023.
PROCESSO: n° 843/2023.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:407DE5EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Município de Trombas – Goiás.
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ n° 61.198.164/0001-60.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE 01 (UM) VEÍCULO: FIAT TORO CAB. DUPLA FREEDOM 2.0 16V TURBO 4X4, ANO/MOD: 2021/2022, PLACA: RPK 9B92, PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/04/2023 à 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme a execução do serviço.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.325,33 (três mil e trezentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO - ATIVIDADE - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR/ 03.06.04.122.0418.2.003 3.3.90.39 FICHA: 068.
DATA ASSINATURA: 18/04/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023.

PROCESSO: n° 930/2023.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:BC15148D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 014 2023 MATERIAL DE EXPEDIENTE

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2023. PROCESSO Nº 2.771/2023.
MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item, exclusivo para ME e EPP, registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais de expediente e papelaria para a Prefeitura de Trombas e demais fundos para os próximos 12 (doze) meses, conforme termos do edital. A sessão pública será dia **09/10/2023 às 09h:00min**. Mais informações no link: *trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes*, e-mail:licitacaotrombasgo@gmail.com

Trombas/GO, 25 de setembro de 2023.

MARCOS ELIAS VIEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:B80E7DDF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Goiás
CONTRATADO: WENER DA SILVA MORAIS, CNPJ Nº 26.943.888/0001-90
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DE GESTÃO PEDAGÓGICA PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EDUCACIONAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELENICE DE SOUZA DIAS DE TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/02/2023 À 31/12/2023
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme a execução do serviço.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.400,00. (dezessete mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/ OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI: 03.08.12.361.1218.2.013 3.3.90.39 FICHA: 109.
DATA ASSINATURA: 03/02/2023
ATO DE DISPENSA Nº 047/2023.
PROCESSO: n° 4661/2022.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:3FEEBAA7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA NO AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096-A/2023-SRP

ERRATA NO AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096-A/2023-SRP

ONDE SE LÊ: Nº 096/2023-SRP
LEIA-SE: Nº 096-A/2023-SRP

Abadiânia, 25 de setembro de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:B95416A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2023-SRP

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **FLAVIA RAFAEL DE SA 02558573144,** inscrita no CNPJ **nº 36.667.423/0001-07,** com proposta no valor global de **R$ 808.500,00 (oitocentos e oito mil e quinhentos reais)**, com valor global do certame de **R$ 808.500,00 (oitocentos e oito mil e quinhentos reais),** para **eventual aquisição de refeição (marmitex)**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Saúde (SMS).**

Abadiânia, 25 de setembro de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:4D4ACB65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090-A/2023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090-A/2.023-SRP

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **MERIDIAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 34.308.156/0001-56,** com proposta no valor

global de **R$ 185.024,30** (cento e oitenta e cinco mil vinte e quatro reais e trinta centavos), com valor global do certame de **R$ 185.024,30** (cento e oitenta e cinco mil vinte e quatro reais e trinta centavos), para **eventual contratação de empresa para construção de muro em alvenaria da escola Epaminondas**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Educação(SEDUC).**

Abadiânia, 25 de setembro de 2.023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:B2F091CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 134/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: ARIELLE DE SOUSA ARANTES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
EM FARMACÊUTICO (A).
VALOR GLOBAL: R$. 11.601,03 (ONZE MIL E SEISCENTOS E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 23/08/2023 Á 31/12/2023
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 03/2023.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:144844C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 81-2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: JOAO ANTONIO BONFIM LEITE 24515264320
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPAROS DOS SISTERMAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO DE TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS.
VALOR GLOBAL: R$ 7.958,50 (SETE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 81/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:CD2C223E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 102/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: COMERCIAL E ATACADISTA GARCIA LTDA, REAL PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ESTOPAS E FLUIDOS DE FREIO.
VALOR GLOBAL: R$ 295.134,50 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 17/08/2023 À 17/08/2024
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:B0D62E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 016/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SOS TECNOLOGIA E GESTAO DA INFORMACAO LTDA, THE DOCS DIGITALIZACAO LTD.
OBJETO ADERIDO: CONTRATAÇÃO POR ADESÃO **ÀATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES DE ARQUIVOLOGIA**.**
VALOR GLOBAL: R$ 1.357.613,40 (UM MILHÃO E TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 14/08/2023 À 14/08/2024
FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:B5D661BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136 /2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: JOSIANE PRADO DUARTE CUNHA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL.
VALOR GLOBAL: R$. 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS).
VIGÊNCIA: 19/09/2023 À 31/12/2023
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 110/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:2354F0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 111/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: CASA DO CAMPO DEBA EIRELI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO DESTINADA A CÃES RECOLHIDOS.
VALOR GLOBAL: R$ 33.840,00 (TRINTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 19/09/2023 À 19/09/2024
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 111/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:0D8177F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº. 018/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: LV SIGILO IMOVEIS UNIPESSOAL LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO BILATERAL, NÃO HAVENDO A IMPOSIÇÃO DE MULTA CONTRATUAL, CONFORME INC. II, DO ART. 79, DA LEI 8.666/93, RESCINDIDO APARTIR DE 30 DE JUNHO DE 2023.
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:6B516F64

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0180/2023

Extrato de Contrato n.º 0180/2023. Licitação: Lei Municipal nº 1.982, de 22 de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 270/2023, de 17 de julho de 2023. Processo Seletivo (EDITAL Nº 003/23). **Objeto**: Prestação de serviços **Alice dos Santos Silva**, referente a contratação para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, no Município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 15.840,00. **Vigência:** 18/09/2023 a 18/09/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte (101), 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte (101), 12.361.4009.2.040.3.1.90.04. (Fonte 118/119) 12.365.4010.2.141.3.1.90.04. – (Fonte 118/119), **Contratante**: Município de Acreúna. **Contratada**: **Alice dos Santos Silva Data**: 18/09/2023. **Signatária (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal- Prefeito Municipal, Verusca Arantes Silva- Gestora do FUNDEB e FMEB

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:2AE1B2F2

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0181/2023

Licitação: Lei Municipal nº 1.982, de 22 de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 270/2023, de 17 de julho de 2023. Processo Seletivo (EDITAL Nº 003/23). **Objeto**: Prestação de serviços **Marianna Azevedo da Silva**, referente a contratação para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, no Município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 15.840,00. **Vigência:** 18/09/2023 a 18/09/2024. **Recursos:**
Dotações Orçamentárias: 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00
Fonte (101), 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00
Fonte (101), 12.361.4009.2.040.3.1.90.04.
(Fonte 118/119) 12.365.4010.2.141.3.1.90.04. –
(Fonte 118/119), **Contratante**: Município de Acreúna. **Contratada**: **Marianna Azevedo da Silva Data**: 18/09/2023. **Signatária (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal- Prefeito Municipal, Verusca Arantes Silva- Gestora do FUNDEB e FMEB

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:8D50C05C

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0182/2023

Licitação: Lei Municipal nº 1.982, de 22 de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 270/2023, de 17 de julho de 2023. Processo Seletivo (EDITAL Nº 003/23). **Objeto**: Prestação de serviços **Marilia Araújo Silva Pires**, referente a contratação para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, no Município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 15.840,00. **Vigência:** 18/09/2023 a 18/09/2024. **Recursos:**
Dotações Orçamentárias: 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00
Fonte (101), 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00
Fonte (101), 12.361.4009.2.040.3.1.90.04.
(Fonte 118/119) 12.365.4010.2.141.3.1.90.04. –
(Fonte 118/119), **Contratante**: Município de Acreúna. **Contratada**: **Marilia Araújo Silva Pires Data**: 18/09/2023. **Signatária (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal- Prefeito Municipal, Verusca Arantes Silva- Gestora do FUNDEB e FMEB

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:26114636

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 184/2023

Licitação: Processo Seletivo (003/2023, Lei Municipal 1982/2021 e Decreto Municipal 270/2023, do Edital de Chamamento 003 2023). **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Valor Total:** R$ 26.400,00. **Vigência:** 18/09/2023 a 18/09/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.04.00 (Fonte 102/107). **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratado Francinaldo Ribeiro Barros. Data**: 18/09/2023. **Signatária** contratante**)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:1F8A8E44

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0188/2023

Licitação: Processo Seletivo (003/2023, Lei Municipal 1982/2021 e Decreto Municipal 270/2023, do Edital de Chamamento 003 2023). **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Valor Total:** R$ 26.400,00. **Vigência:** 21/09/2023 a 21/09/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.04.00 (Fonte 102/107). **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratado**: **Edivan Alves Gomes. Data**: 21/09/2023. **Signatária** contratante**)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:A2A9CCCD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0179/2023

Licitação: Lei Municipal nº 1.982, de 22 de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 270/2023, de 17 de julho de 2023. Processo Seletivo (EDITAL Nº 003/23). **Objeto**: Prestação de serviços **Alexsandra de Jesus Pereira Mendes**, referente a contratação para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, no Município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 15.840,00. **Vigência:** 18/09/2023 a 18/09/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias:
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte (101),
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte (101),
12.361.4009.2.040.3.1.90.04. (Fonte 118/119)
12.365.4010.2.141.3.1.90.04. – (Fonte 118/119),
Contratante: Município de Acreúna. **Contratada**: **Alexsandra de Jesus Pereira Mendes. Data**: 18/09/2023. **Signatária (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal- Prefeito Municipal, Verusca Arantes Silva- Gestora do FUNDEB e FMEB

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:F7032F34

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 303/2023, de 25/08/2023, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 25 de Setembro de 2023.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:23B3D293

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 183/2023.

Processo Seletivo Simplificado do Edital de Chamamento 003 2023, Lei Municipal 1982/2021 e Decreto Municipal 270/2023 **Objeto**: Contratação para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Operacionais**. **Valor Total:** R$ 16.800,00. **Vigência:** 18/09/2023 a 18/09/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 –Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna-GO. **Contratada**: **RAYAN PEREIRA DE SOUZA. Data**: 18/09/2023. **Signatário: (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:2DA5741C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 185/2023

Processo Seletivo Simplificado do Edital de Chamamento 003 2023, Lei Municipal 1982/2021 e Decreto Municipal 270/2023 **Objeto**: Contratação para exercer a função de **Motorista**. **Valor Total:** R$ 26.400,00 **Vigência:** 18/09/2023 a 18/09/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 –Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna-GO. **Contratada**: **IZAQUEU PERERIA RAMOS. Data**: 18/09/2023. **Signatário: (contratante)**:Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:908C6BD0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 186/2023

Processo Seletivo Simplificado do Edital de Chamamento 003 2023, Lei Municipal 1982/2021 e Decreto Municipal 270/2023 **Objeto**: Contratação para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Operacionais**, **Valor Total:** R$ 16.800,00 **Vigência:** 20/09/2023 a 20/09/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 –Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna-GO. **Contratada**: **SINEIDE BORGES DOS SANTOS. Data**: 20/09/2023. **Signatário: (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:9682B414

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 187/2023.

Processo Seletivo Simplificado do Edital de Chamamento 003 2023, Lei Municipal 1982/2021 e Decreto Municipal 270/2023 **Objeto**: Contratação para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Operacionais**, **Valor Total:** R$ 16.800,00 **Vigência:** 21/09/2023 a 21/09/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 –Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna-GO. **Contratada**: **JOSE EUDES SERAFIM. Data**: 21/09/2023. **Signatário: (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:D0E886D0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 036/2023 DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019, DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público n° 001/2019, **CONVOCA** as candidatas habilitadas relacionadas no Anexo Único deste Edital, com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1 - O candidato relacionado no Anexo Único do presente Edital deverá comparecer pessoalmente ou por procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta Publicação, na Prefeitura Municipal de Bom Jesus, localizada nesta cidade, na Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33, Centro, das 08h às 11:00h, no Departamento Jurídico, para apresentação e entrega dos seguintes documentos, de acordo com o cargo respectivo, originais e cópia simples:

a) Documento de Identidade;

b) CPF;
c) Título de eleitor e comprovação de quitação junto à Justiça Eleitoral;
d) Certificado de Reservista, quando for o caso;
e) Comprovante de Residência atualizado;
f) 1 Foto 3x4;

g) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
h) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

i) Documento do Pis/Pasep;
j) Comprovante de registro no órgão/entidade competente para o exercício das atribuições inerentes ao cargo, quando for o caso;
k) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que seja incompatível com o cargo para o qual está sendo nomeado (art. 37, incisos XVI da CF);
l) Declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente (Art. 13, da Lei nº 8.429/92);
m) Exame médico admissional, atestando a aptidão para o exercício do cargo respectivo;
n) Laudo Médico, no caso de candidato aprovado em vaga reservada a PNE;
o) Comprovante de Escolaridade, inerente às qualificações exigidas para o cargo para o qual foi aprovado, conforme Edital 001/2019;
p) Certificado de curso que atenda às exigências do Edital, para os cargos que assim foi exigido;
q) Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com a categoria exigida, conforme o Edital.
r) Certidão Negativa de Antecedente Criminais, no âmbito Federal e do Estado de Goiás.

2 - O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Bom Jesus convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Bom Jesus, 25 de setembro de 2023.

ADAIR HENRIQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: MOTORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
IDOM GARCIA DE OLIVEIRA JÚNIOR	52°

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:52645AC6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 034/2023

O Município de Crixás, Estado de Goiás, informa aos interessados que fará realizar no dia **16.10.2023, a partir de 08:30** horas na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial, para aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 25 de setembro de 2023.

TALLES CARVALHO MACIEL
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:B0FD66BD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, em atendimento às necessidades do estádio municipal "JOÃO VIEIRA DOS SANTOS" e ginásio de esportes do Município de Jandaia - Go,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10h00m** do dia **29 de setembro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 25/09/2023.

LORENA APARECIDA DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:F470D7FF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Inexigibilidade de Licitação n° 009/2023
Processo Administrativo 007043/2023/ADM
Contrato nº 052/2023/ADM

Contratante: **Município de Mundo Novo-ADM**
Objeto: **CONTRATADO,** Contratação de empresa para prestação de serviços para Capacitação e Qualificação dos servidores envolvidos nos procedimentos de contratações públicas para Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos – lei 14.133/2021.
Contratado: **ASSOLARI & ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ nº 04.938.776/0001-08.**
Valor: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**
Data da assinatura do contrato: **18 de setembro de 2023**.
Vigência do Contrato: **18 de setembro de 2023 a 18 de janeiro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **25 de setembro de 2023**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:6FD39088

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNDO NOVO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão Processante, designada pela Portaria n° 218/23, de 15/09/2023, da Senhora Prefeita Municipal, cita Vosso Senhor Martinho Rocha Morais a comparecer à audiência de interrogatório que realizar-se-á no dia 02/10/2023, às 09:00 horas, na Sala da Diretora da Unidade Básica de Saúde - PSF, na Rua

Raimundo Vieira Lopes, e seja feita a citação do servidor no endereço Rua 06, Quadra 3, lote 02, Bairro São Lourenço, CEP: 76530-000.
Fica também citado para acompanhar, na condição de acusado, toda a instrução do processo administrativo disciplinar que lhe é movido, podendo se fazer acompanhar por procurador legalmente constituído, bem como, dentro de 05 (cinco) dias, contados da audiência, apresentar defesa prévia, apresentar rol de testemunhas e requerer as provas de seu interesse, na forma preconizada no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Mundo Novo.
A Portaria de instauração do processo administrativo disciplinar especifica sua responsabilidade, conforme cópia em anexo.

Mundo Novo, 25 de setembro de 2023.

ELAINE BARBOSA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Viviane Resende de Paulo
Código Identificador:4773823B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2776

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO EXAME RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CRÂNIO EM PACIENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/09/2023 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 25 de setembro de 2023.

FLÁVIA ROZENDO SOUZA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:6B1F558E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 480/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2511/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 480/2023**, objetivando a aquisição de peças para manutenção na Grade de Arado lotada no Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VOLKSDIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 08.248.686/0001-46**, pelo valor total de **R$ 5.680,00 (Cinco mil seiscentos e oitenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 20 de setembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:DA5005F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 479/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2512/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 479/2023**, objetivando a aquisição de peças para manutenção da máquina Motoniveladora 120 K, Trator Valtra BH165 e Retroescavadeira JCB lotados no Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VOLKSDIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 08.248.686/0001-46**, pelo valor total de **R$ 4.499,00 (Quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 20 de setembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:36297DDB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 491/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2697/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 491/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para realização do exame eletroneuromiografia de membros superiores de paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MEDGYN CONSULTAS MEDICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.146.372/0001-17, pelo valor total de **R$ 300,00 (Trezentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 22 de setembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:1AD0E9D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 490/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2696/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 490/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para realização do exame Tomografia de abdome total de paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CLINICA DA IMAGEM DE GOIANIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.846.045/0001-70, pelo valor total de **R$ 500,00 (Quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 22 de setembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A84100F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

PARECER JURÍDICO

Interessado: Prefeito Municipal de Palestina de Goiás/GO – Sr. Altenias Gonçalves de Sousa

Objeto: Requerimento formulado pelo Senhor Rosenilda Martins de Souza

Assunto: Prescrição IPTU

Análise do Mérito
Da análise da documentação apresentada juntamente com o requerimento do contribuinte interessado e das informações prestadas pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, constata-se que o Requerente pretende a declaração de prescrição de dívidas referentes ao IPTU dos anos de 2013 a 2017 de imóvel urbano situado na Avenida Jerusalém, Qd. 08A, Lt. 12, Centro, Palestina de Goiás, cuja inscrição imobiliária é a de nº 001.001.008A.0012.0001.
Necessário se faz dizer inicialmente que nos termos do artigo 174 c/c artigo 156, inciso V, ambos do Código Tributário Nacional, estabelece o prazo de 5 (cinco) anos para a propositura da ação de cobrança de créditos tributários, contados da sua constituição definitiva.
Vejamos:
"Art. 174. **A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva**.
Parágrafo único. A prescrição se interrompe:
I – pelo despacho do juiz que ordenar a citação em execução fiscal;
II - pelo protesto judicial;
- por qualquer ato judicial que constitua em mora o devedor;
IV - por qualquer ato inequívoco ainda que extrajudicial, que importe em reconhecimento do débito pelo devedor."
"Art. 156. Extinguem o crédito tributário**:**
(…)
V - **a prescrição e a decadência**"

Já o inciso I do primeiro dispositivo, alterado pela Lei Complementar nº 118, vigente a partir de 09/06/2005, normatiza o marco interruptivo do prazo prescricional como sendo o despacho do juiz que ordenar a citação, antes da alteração referido marco concretizava com a ocorrência do ato citatório.
Desta forma, nota-se que a prescrição é causa de extinção do crédito tributário, atingindo, assim, o próprio direito de a Fazenda Pública receber do sujeito passivo da obrigação tributária o pagamento correspondente.
Nesse sentido, insta trazer à lume o teor do artigo 113, §1º, do CTN:
"Art. 113. A obrigação tributária é principal ou acessória.
§ 1º A obrigação principal surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. (...)"
Pois bem.
A prescrição dos tributos dos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 tiveram início em 19/12/2013, 20/12/2014, 20/12/2015, 26/09/2016 e 20/12/2017, respectivamente.
De tal sorte, tem-se que o termo *a quo* para fins de incidência da prescrição ocorre com o lançamento definitivo do crédito tributário, momento em que este não pode mais ser discutido na via administrativa, seja por recurso do sujeito passivo, seja por revisão da Fazenda.
Iniciada a prescrição, a mesma pode ser interrompida nas hipóteses dispostas nos incisos I a IV do dispositivo legal acima reproduzido, o que não ocorreu no presente caso.
Nesse contexto, evidente que houve a prescrição dos tributos (IPTU) referente aos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, o que deve ser reconhecido.
Observe-se, porque necessário, que a incidência da prescrição sob exame decorre de Lei, não se inserindo no conceito de "renúncia de receita", previsto no artigo 14, *caput,* da Lei Complementar nº 101/2000, uma vez que não se caracteriza como concessão ou ampliação de benefício ou de incentivo.
De tal sorte, a prescrição do crédito tributário enseja a sua extinção, razão pela qual não se recomenda o ajuizamento de qualquer medida judicial nesse sentido.
Cabe à Administração Pública, de ofício ou por meio de requerimento da parte, na condição de contribuinte, determinar a baixa dos registros relacionados à dívida prescrita, bem como, se solicitada, emitir certidão negativa de débito no tocante ao tributo objeto da prescrição, regulamentando tal procedimento mediante Lei Complementar, conforme inteligência do artigo 146, III, "b", da Constituição Federal.
Neste contexto, entendemos o seguinte:
– que o prazo da prescrição da pretensão de cobrança judicial do crédito tributário é de cinco anos, contados a partir da sua constituição definitiva, conforme fixado no artigo 174, do CTN;
– que pode o Chefe do Poder Executivo, de ofício ou por meio de requerimento da parte, na condição de contribuinte, determinar a baixa dos registros referentes ao crédito tributário prescrito, bem como, se solicitada, emitir certidão negativa de débito tributário, que tenha por objeto o tributo prescrito, consoante inteligência dos artigos 174, 156, V, e 113, § 1º, todos do CTN.
Assim, somos pelo reconhecimento da prescrição do crédito tributário cujo imóvel encontra-se em nome de ROSENILDA MARTINS DE SOUZA – inscrição imobiliária 001.001.008A.0012.0001, referente aos anos de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.
É o parecer que submetemos à apreciação do Senhor Prefeito Municipal.

Palestina de Goiás/GO, 25 de setembro de 2023.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO FILHO
Advogado – OAB/GO 34.516

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:BEB0A4A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 476/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2515/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 476/2023**, objetivando a aquisição de peças para revisão periódica do veículo Siena 1.4 Placa RBU-0I67 lotado no Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VOLKSDIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.248.686/0001-46, pelo valor total de **R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 19 de setembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:1F60C98B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 475/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2514/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 475/2023**, objetivando a aquisição de peças para revisão periódica do veículo Peugeot Expert lotado no Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas,

do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VOLKSDIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.248.686/0001-46, pelo valor total de **R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 19 de setembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8B097277

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 474/2023,

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2513/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 474/2023**, objetivando a aquisição de peças para revisão do veículo Van Master SCF-8J94 lotada no Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VOLKSDIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.248.686/0001-46, pelo valor total de **R$ 1.490,00 (Um mil quatrocentos e noventa reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 19 de setembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:665E040A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 469/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2625/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 469/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para realização dos exames Tomografia dos ossos da face de paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CLINICA DE RAIOS X NABYH SALUM LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.624.477/0001-00, pelo valor total de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 18 de setembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3FF52780

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 491/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2697/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 491/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para realização do exame eletroneuromiografia de membros superiores de paciente do Fundo Municipal de Saúde.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)
Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MEDGYN CONSULTAS MEDICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.146.372/0001-17, pelo valor total de **R$ 300,00 (Trezentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 22 de setembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:35437F4A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 490/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2696/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 490/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para realização do exame Tomografia de abdome total de paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CLINICA DA IMAGEM DE GOIANIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.846.045/0001-70, pelo valor total de **R$ 500,00 (Quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 22 de setembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:956AF63E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 475/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2514/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 475/2023**, objetivando a aquisição de peças para revisão periódica do veículo Peugeot Expert lotado no Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VOLKSDIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.248.686/0001-46, pelo valor total de **R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 19 de setembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:1A7FCC13

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 474/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2513/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 474/2023**, objetivando a aquisição de peças para revisão do veículo Van Master SCF-8J94 lotada no Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VOLKSDIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.248.686/0001-46, pelo valor total de **R$ 1.490,00 (Um mil quatrocentos e noventa reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 19 de setembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:409C9AF4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 469/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2625/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 469/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para realização dos exames Tomografia dos ossos da face de paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CLINICA DE RAIOS X NABYH SALUM LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.624.477/0001-00, pelo valor total de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 18 de setembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:5692E97D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE DESMEMBRAMENTO DE N. 1981 DE 2023

TERMO DE DESMEMBRAMENTO DE N. 1981/2023

"Dispõe sobre o desmembramento de imóvel urbano e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.
CONSIDERANDO que o Município, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seu território, possui competência para deliberar em matéria imobiliária, especificamente sobre o desmembramento de imóvel urbano.
CONSIDERANDO que o bairro que consta o imóvel a ser desmembrado encontra-se regularizado junto ao cadastro na Secretaria Municipal de Finanças, assim como junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Município, conforme atestado pelo Fiscal de Tributos, competente para o ato, nos documentos que instruem o Processo Administrativo de n. 1981/2023, cujo interessado é o proprietário do imóvel, ora requerente, Valdelice Antônio de Souza, inscrito no CPF/MF sob o n. 311.688.501-00.
CONSIDERANDO que imóvel desmembrado possuirá acesso à via pública, integrando o sistema viário como logradouros oficialmente reconhecido do Município, além de estar provido de infraestrutura básica, possuir área acima do limite mínimo, dentre outros certificados pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

AUTORIZA:
Art. 1º. O desmembramento da área, de Matrícula n. 1.473, situada na Avenida 07, esquina com Rua 24, Quadra 54, Lote 07, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, de área total de 555,00 m2 (quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados), para Lote 07, com área de 285,00 m2 (duzentos e oitenta e cinco metros quadrados) e para Lote 07-A, com área de 270,00 m2 (duzentos e sententa metros quadrados), conforme documentos que instruem os autos administrativos próprios.
Parágrafo único. As dimensões laterais, frente e fundo são aquelas constantes no Memorial Descritivo exarados pelo técnico responsável, constante nos presentes autos administrativos, anexo a este Termo.
Art. 2º. Este Termo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (22/09/2023).

ORISLEI SANTOS RODRIGUES
Secretário Municipal de Urbanismo

De Acordo:

JANILTON RESENDE RODRIGUES
Fiscal de Tributos
Decreto n. 120/2008

ANDRESA RODRIGUES RIBEIRO
Engenheira Oficial do Município
CREA/GO n. 1019543540D-GO

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:B4A83B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 007/2023

Processo de Credenciamento de Candidatos - Edital nº 007/2023
Data: 25/09/2023
Local: Sala da comissão de licitação
Presentes:
Naielly Silvéria Sousa – Presidente (Comissão)
Elson Jose da Silva – Secretário (Comissão)
Dilamar Claudia Ues – Secretário (Comissão)
Abertura da sessão:
A Comissão de Chamamento, instituída pela Portaria 1009/2023, reuniu-se no dia 25/09/2023 as 09:00 para realizar o julgamento da documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento conforme o Edital de Credenciamento n.º 007/2023.
Item 1: Verificação da documentação
A Comissão procedeu à verificação da documentação apresentada pelos candidatos até o dia agosto a 22 de setembro, conforme os requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento. Foi avaliada a presença dos documentos obrigatórios, sua autenticidade e validade.
Após análise minuciosa, a Comissão constatou que todos os candidatos apresentaram a documentação completa, atendendo aos requisitos previstos no Edital.

Item 2: Avaliação de acordo com o item 6 do Edital
O item 6 do Edital de Credenciamento n.º 007/2023 estabelece os critérios específicos que os candidatos devem cumprir para o credenciamento. A Comissão avaliou o candidato em relação a esses critérios.

Protocolo	Candidato	CPF/CNPJ
1967	50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA	50.673.769/0001-49

Item 3: Considerações finais
A Comissão ressalta que o presente julgamento refere-se apenas à documentação apresentada pelo candidato e à sua conformidade com os critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento n.º 007/2023.
A presente ata foi lavrada para registro e conhecimento de todos os interessados, ficando disponível para consulta nos termos estabelecidos pela legislação vigente.
Encerramento da sessão:
A sessão foi encerrada as 09:30.
Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. A presente ata foi lavrada em 4 (quatro) vias, sendo uma para cada membro da Comissão e uma para arquivo.

Membros da Comissão:

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA -
Presidente:..... :

ELSON JOSE DA SILVA –
Secretário..... :

DILAMAR CLAUDIA UES –
Secretário: ..... :

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:CB4B62D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO DA 1ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 007/2023

O Secretário Municipal de Governo/Gestora do Executivo Municipal, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, usando suas atribuições legais e constitucionais.
Considerando o processo de Credenciamento n.º 007/2023, que tem por objetivo credenciamento de pessoa jurídica, para prestar serviços de manutenção/instalação de ar-condicionado para o Município de Portelândia/Go.
Considerando os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento, para a prestação de serviços ao Município de Portelândia.
Considerando o disposto na ata da primeira sessão de análise e julgamento de documentação do credenciamento, de 25 de setembro de 2023, lavrada pela Comissão de Chamamento Público (Credenciamento) no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo, instituída pela Portaria n.º 1009;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento proferido pela Comissão de Chamamento Público para Credenciamento de pessoa Jurídicas junto ao Município de Portelândia, do presente processo de Credenciamento, autuado sob o n.º 007/2023(protocolo n.º 1507/2023).
CONVOCAR os candidatos relacionados no anexo I, que tiveram sua documentação deferida pela comissão especial de chamamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo de Portelândia – GO, ao 25 dias do mês de setembro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo
Gestora do Executivo Municipal

Anexo - I

Relação de candidatos aprovados pela 1ª ata de julgamento

Candidato	CPF/CNPJ
50.673.769 LIONARDO RESENDE SILVA	50.673.769/0001-49

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:EDB95475

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 13/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 13/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para o fornecimento de materiais diversos (ferragens), no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais diversos, na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, dentre outros municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para o fornecimento de materiais diversos (ferragens), no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.531,55** (três mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), de Processo Administrativo de n. 13/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CLIBAS CARVALHO FERREIRA JUNIOR - ME (SERRALHERIA CARVALHO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.622.830/0001-44, estabelecida na Avenida Jose Umbelino, s/n., Quadra 08, Lote 17, Loteamento São Pedro, Mineiros/GO, CEP: 75.831-316, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos -10.32.16.121.0020.2.046 – 3.3.90.30.00,** Ficha Orçamentária**: 283**, Sub Elemento: **24**, Recurso: **FMH-MOVIMENTO**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação), mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de tomada de serviços com obrigações futuras, mesmo que dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **VALDIVINO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 763.700.461-91, agente público municipal, servidor municipal efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2023.

NIVALDO CARVALHO MADUREIRA
Secretario Municipal de Obras e Habitação

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:694DC71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2498/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2498/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender os programas da Atenção Básica (Hospital), interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos, em atendimento a demanda da Atenção Básica da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender os programas da Atenção Básica (Hospital), interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 460,00** (quatrocentos e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2498/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação das empresas **C. A. HOSPITALAR LTDA. - DEMAIS,**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.457.348/0001-04, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco, S/N, Quadra 41, Lote 11, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-025, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação do Recurso: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:4D44789B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2698/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2698/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender os programas da Atenção Básica (Hospital), interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos, em atendimento a demanda da Atenção Básica da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender os programas da Atenção Básica (Hospital), interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 5.913,91** (cinco mil novecentos e treze reais e noventa e um centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2698/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação das empresas **BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA-ME,**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.979.350/0001-99, estabelecida na Rua Tambuqui, n. 355, Quadra 186, Lote 20, Casa 1, PRQ Amazônia, Goiânia/GO, CEP: 74.835-530, no valor de **R$ 1.072,00** (um mil e setenta e dois reais), **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MAEVE HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.034.672/0001-92, estabelecida na Rua 13, s/n, Quadra 012, Lote 012, Setor Polo Empresarial Goiás-etapa IV, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.985-144, no valor de **R$ 3.839,00** (três mil oitocentos e trinta e nove reais), **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.744.906/0001-75, estabelecida na Av. Oeste, S/N, Quadra 01, Lote 03, Armazém 02, Parque Ind. Vice-Presidente Jose Alencar – Etapa II, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.993-394, no valor de **R$ 627,00** (seiscentos e vinte e sete reais), **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA - ME (PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.159.591/0001-68, estabelecida na Rua São Paulo, n. 39, Bairro Medeiros, Rio Verde/GO, CEP: 75.902-140, no valor de **R$ 375,91** (trezentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentarem documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação do Recurso: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:5014FE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO 2470/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2470/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresas para aquisição de medicamentos, para atender os programas de Atenção Básica (UBS), da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresas para aquisição de medicamentos, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, para atender os programas de Atenção Básica (UBS), da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 14.409,34** (quatorze mil, quatrocentos e nove reais e trinta e quatro centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2470/2023.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.520.829/0001-40, estabelecida na ROD BR 480, Nº. 180, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, no valor de **R$ 7.210,00** (sete mil duzentos e dez reais), **RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.696.359/0001-21, estabelecida na Rua Galileu, nº 220, Quadra 26, Lote 01/18, Jardim Europa, Goiânia/GO, CEP: 74.325-060, no valor de **R$ 1.294,00** (um mil duzentos e noventa e quatro reais), **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA - ME (PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.159.591/0001-68, estabelecida na Rua São Paulo, n. 39, Bairro Medeiros, Rio Verde/GO, CEP: 75.902-140, no valor de **R$ 1.885,26** (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.,**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, Quadra 297, Lotes 09/18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de **R$ 2.224,18** (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), **PONTUAL HOSPITALAR LTDA (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Liberdade, s/n., Quadra 146, Lote 42, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400, no valor de **R$ 1.795,90** (um mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentarem documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II - 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **178**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **FMS-PORTELA-FNS BLATB**, Fonte de Recursos: **131**, Destinação do Recurso: **10**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:96B2A159

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 061/ 2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

"Nomeia Comissão Específica para Sindicância Administrativa e dá outras providências".

Julio Flávio Rocha de Moraes, Secretário da Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 171 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar Municipal nº 049 de 13 de março de 2018.

CONSIDERANDO, os fatos narrados no ofício nº 426/2023, pelo Fiscal de contrato PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Sr. Luiz Renato Lima Vieira, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, narrando supostas irregularidades no fornecimento de produtos e serviços solicitados nas OS's nº 20605/2023 e 2827/2023. O ofício nº 426/2023, está instruído com as Ordens de Serviços acima citadas, fotografias de produtos e serviços pagos e não entregues, notas fiscais das mercadorias e produtos conferidos e assinados por Adriano Martins Lima, encaminhado ao Procurador Geral do Município, solicitando a abertura de Sindicância Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários (as): **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Escriturária, **ALINE FERREIRA CORTÊS**, Advogada, **FERNANDO SOARES DA SILVA**, lotado efetivo Assistente Administrativo**,** para sob a presidência do primeiro a constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder a Sindicância Administrativa para apurar os fatos e possível responsabilidade de servidores, em razão dos fatos descritos no ofício nº 426/2023, o qual relata supostas irregularidades no fornecimento de produtos e serviços solicitados nas OS's (ordens de serviços) nº 2605/2023, 2827/2023, que consistem na entrega de produtos e serviços que apesar de pagos, não foram regularmente entregues a Administração Pública. Consta ainda do ofício, que além das Ordens de Serviços já citadas, poderão surgir outras que evidenciem irregularidades no mesmo sentido que venham lesar a administração. Nos termos da Lei Municipal nº 049 de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Quirinópolis), que diz respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis-GO, aos 25 dias do mês de setembro de 2023.

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:E4E0CA5D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **09 de outubro de 2023, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Insumos e Complexos Vitamínicos, para atender as necessidades das diversas unidades de Saúde de Quirinópolis, sob supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 122/2023. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 25 dias do mês de setembro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:15BCF74F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO SRH N°672, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO SRH N°672, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar os servidores abaixo selecionados na lotação a seguir:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
KESSIA BEATRIZ RODRIGUES DE FREITAS	AUZILIAR ADMINISTRATIVO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATÇÃO, CENTRAL DE ATENDIMENTO TUDO AQUI
LEIDIANY MARQUES DE AGUIAR	ASSISTENTE SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CAPS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:135FC61F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA SRH N° 1073, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1073, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **1º adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **LEIDIANY MARQUES DE AGUIAR**, **CPF: 005.516.461-79**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C30665E3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA SRH N° 1058, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1058, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O(A) Secretario (a) Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar n° 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), o Sr(a) **SARAH PERES DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE LABORATORIO**, da Prefeitura Municipal Quirinópolis, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir do dia **01 de setembro de 2023 a 30 de agosto de 2025, devendo retornar no dia 31 de agosto de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1D6B4CCF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA SRH Nº 1028, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 1028, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Adicional de Função de Confiança e da outras providências"

O (A) Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei

Complementar Nº. 049, de 13 março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis), e em conformidade com a lei complementar 068, de 08 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **ADICIONAL DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA,** conforme tabela abaixo.

NOME	CPF	CARGO	EVENTO
SHIRLEY DA SILVA PINTO	791.492.861-53	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AFC-16

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

JOSIMAR ALVES BORGES
Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4F3D7C66

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1027, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 1027, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Adicional de Função de Confiança e da outras providências"

O (A) Secretário (a) Municipal de Agricultura, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº. 049, de 13 março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis), e em conformidade com a lei complementar 068, de 08 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **ADICIONAL DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA,** conforme tabela abaixo.

NOME	CPF	CARGO	EVENTO
GUSTAVO ALVES FRANÇA	018.379.351-06	OPERADOR DE MAQUINA LEVE	AFC-16

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

GUILHERME MARQUES FRANCO
Secretário (a) Municipal de Agricultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1F67EED3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1029, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA SRH Nº 1029, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

"Revoga Portaria e contém outras providências"

Ao Prefeito Municipal de Quirinópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar em todos os seus termos a Portaria **SRH Nº 979, de 01 de setembro de 2023,** que dispõe sobre a concessão de ferias para o(a) servidor (a) Sr(a) **ROBERTA MENDES DE JESUS,** ocupante do cargo de **Superintendente de Gestão Administrativa,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, , revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:64783D77

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1064, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1064, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O(A) Secretario (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar n° 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), o Sr(a) **LARISSA RODRIGUES GUEDES**, ocupante do cargo de **MONITOR**, da Prefeitura Municipal Quirinópolis, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir do dia **01 de setembro de 2023 a 30 de agosto de 2025, devendo retornar no dia 31 de agosto de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de setembro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0957D610

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1066, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 1066, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Ana Cristina Silva	Auxiliar Administrativo	D	E

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 15 dias do mês de setembro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2FD5E39A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1067, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 1067, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr(a) **NASCIANE TIBURCIO COSTA**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **5%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** conforme preceituam os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 2.619/2006 de 12/06/2006.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de setembro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AD9B89F0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1068, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 1068, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr(a) **SANDRA MARA LEMOS MARCIANO ALMEIDA**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **5%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** conforme preceituam os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 2.619/2006 de 12/06/2006.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de setembro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DEF14669

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1070, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 1070, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr(a) **REGIONEZ SEVERINO DE SOUZA FARIA**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **10%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** conforme preceituam os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 2.619/2006 de 12/06/2006.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de setembro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0938A533

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1071, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 1071, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr(a) **FERNANDA DE FREITAS DUTRA**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **30%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** conforme preceituam os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 2.619/2006 de 12/06/2006.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de setembro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:95FADC3D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1078, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 1078, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr(a) **NILVANIA FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **25%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** conforme preceituam os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 2.619/2006 de 12/06/2006.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1FD06B20

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1082, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 1082, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr(a) **MANOEL JORGE CAVALCANTE NETO**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE HISTÓRIA CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **20%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** conforme preceituam os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 2.619/2006 de 12/06/2006.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9765836E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1077, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 1077, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr(a) **LUCELIA DE ARAUJO PAZ**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **15%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** em conformidade com a letra "c" do artigo 117 da Lei nº 1.717/90, de 05/04/1990 e "Lei Orgânica de Quirinópolis" e no Decreto nº 12.586/18.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BB52F942

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1075, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 1075, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

O(a) Secretário(a) Municipal de Trânsito e Segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr(a) **LETICIA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL I**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **15%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** em conformidade com a letra "c" do artigo 117 da Lei nº 1.717/90, de 05/04/1990 e "Lei Orgânica de Quirinópolis" e no Decreto nº 12.586/18.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7641EF1A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1069, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA SRH Nº 1069, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede Licença Premio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018.

(Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a) **SUZIANE FERREIRA GOULART GARCIA**, ocupante do cargo de (o) **NUTRICIONISTA**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **14 de setembro de 2023 a 12 de dezembro de 2023, devendo retornar no dia 13 de dezembro de 2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de setembro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:917ADD7D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1079, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1079, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"Interrompe licença para Tratar de Interesses Particulares e contêm outras providências"

O (a) Secretario(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar n° 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) Servidor(a), **ESTEFANIA BATISTA DE FRANCA CONCEICAO**, ocupante do Cargo de **PORTEIRO SERVENTE**, **com o retorno à partir de 01 de outubro de 2023**, conforme requerimento.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B7FF4DF8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1080, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 1080, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Maria do Socorro Alves Ferraz Nunes	Auxiliar de Serviços Gerais	B	C

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 20 dias do mês de setembro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C14C849A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 674, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO SRH N° 674, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

"Declara Vacância de cargo público por aposentadoria por invalidez, da outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 de abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 42, inciso II da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

Considerando a aposentadoria ao (a) servidor (a) efetivo (a) **RIDER SERAFIM QUEIROZ**, portador(a) do CPF: **885.846.661-68**, concedida no dia **06 de setembro de 2023**, junto ao Instituto Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme Portaria de concessão nº 052 de 06 de setembro de 2023(aposentadoria por invalidez).

RESOLVE:

Art. 1° - Declara vacância do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** em virtude da **aposentadoria por invalidez**.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:76624083

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1083, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA SRH Nº 1083, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão de Adicional de Função de Confiança e da outras providências"

O (A) Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº. 049, de 13 março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis), e em conformidade com a lei complementar 068, de 08 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **ADICIONAL DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA,** conforme tabela abaixo.

Nome	CPF	CARGO	Evento
IRIS DE OLIVEIRA	003.668.721-92	MONITOR	AFC-24
TATIELLY BARCELLOS DE MENDONCA	023.595.921-90	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AFC-24

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:22F36D52

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 120/2023, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 1473/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: CONTAR CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N° 33.216.730/0001-83.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NO ACOMPANHAMENTO E CONFERENCIA JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, DURANTE O PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 27.000,00 (VINTE SETE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 18/09/2023 à 18/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:0791DBBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 121/2023, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 1492/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: EDILAINE PEREIRA BORGES, CPF N° 012.196.301-28.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE **ASSISTENTE SOCIAL** PARA ATENDER AS NECESSIDADES E PRIORIDADES DEFINIDAS PELAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVENDO AÇÕES PARA A MELHORA DA QUALIDADE ENSINO-APRENDIZAGEM, ATUANDO NA MEDIAÇÃO DAS RELAÇÕES SOCIAIS E INSTITUCIONAIS. PARA TANTO, A CARGA HORÁRIA DEVERÁ SER DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS.
VALOR GLOBAL: R$ 10.100,00 (DEZ MIL E CEM REAIS).
VIGÊNCIA: 20/09/2023 à 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 20 DE SETEMBRO DE 2023

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:DFA2D159

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL

Processo: 2023062936

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO XOLAIR (OMALIZUMABE) PARA ATENDER PACIENTE IRACI MARIA DA SILVA DA FARMACIA DE ALTO CUSTO DO MUNICIPIO-.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.211.499/0001-07 estabelecida na AL DAS ESPATODIAS Bairro SITIO DE RECREIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		67745 - OMALIZUMABE 150MG/ML			4.0000	UNIDADE	R$ 2.123,1100	R$ 8.492,44
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 8.492,44
TOTAL GERAL:								R$ 8.492,44

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 18/09/2023

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1BF8214D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI COMPLEMENTAR Nº 020 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre acréscimos aos Anexos II e III da Lei Complementar nº 006/2018, de 25 de janeiro de 2018; modificação e criação de cargo; alteração e criação de provento; e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os Anexos II e III da Lei Complementar nº 006/2018, de 25 de janeiro de 2018, ficam acrescidos das seguintes redações:

ANEXO II
Relação De Unidades Administrativas Básicas e Complementares e Respectivos Cargos de Provimento em Comissão

TABELA I – ANEXO II

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde				
Unidades Administrativas	**Classe**	**Cargos**	**Símbolo**	**Quant**
Diretoria de Assistência do Complexo Hospitalar (Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento	Básica	Diretor	CDS-4	1

ANEXO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO

QUANTIDADE	**FORMA DE PROVIMENTO**	**CARGO**	**REQUISITO MÍNIMO PARA PROVIMENTO**	**ATRIBUIÇÕES**
01	Comissionado	Diretor de Assistência do Complexo Hospitalar. (Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento).	Nível Superior. Graduação em Enfermagem.	Responsável técnico por toda equipe de enfermagem; gerenciar todas as áreas de enfermagem; monitorar o processo de trabalho e cumprimento das normas técnicas legais; elaborar escalas; contratação e recrutamento de pessoas; elaborar relatórios gerenciais; treinamento e supervisão técnica; planejamento estratégico; elaboração de rotinas e normas visando a qualidade e segurança do paciente; supervisionar toda atividade das equipes de enfermagem e multiprofissionais; elaborar protocolos;

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 22 de setembro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:DDE5F06D

